



PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014

P. 35.427/13 (4.599/13-Emdurb) Cria o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - CMM

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Mobilidade - CMM, integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assegurar a participação comunitária na elaboração de diretrizes para a implantação de políticas voltadas à mobilidade no Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Mobilidade é um órgão consultivo, propositivo, fiscalizador e de assessoramento em relação ao trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade, atuando, ainda, como órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transportes com participação do poder público e da sociedade civil organizada, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Mobilidade compete:

- I - Propor diretrizes para o desenvolvimento e elaboração do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade do Município de Bauru, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação desta política, bem como suas revisões e atualizações periódicas, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Participativo de Bauru - Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2.012 - que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pela Política Nacional de Trânsito e demais políticas públicas e legislações em vigor;
- II - Participar das discussões e deliberações do Plano Diretor Participativo de Bauru e de suas revisões, propondo, orientando e acompanhando as ações em sua área de competência;
- III - Participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Orçamento Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO da gestão municipal, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução no que se refere à área de competência do CMM;
- IV - Fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a destinação dos recursos provenientes das multas de trânsito e transportes no Município, bem como as diversas arrecadações e destinações voltadas a área de mobilidade e afins.
- V - Fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Mobilidade;
- VI - Emitir resoluções e pareceres sobre as políticas de trânsito, transportes e mobilidade no Município, de acordo com seus aspectos específicos, observando os parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e Política Nacional de Mobilidade;
- VII - Acompanhar e manifestar-se sobre as atividades de administração,

educação, engenharia e fiscalização de trânsito, transportes e mobilidade no Município;

- VIII - Elaborar o Regimento Interno, estabelecendo as normas para o seu funcionamento e das suas Comissões e Câmaras Temáticas;
- IX - Coordenar a Conferência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a cada 2 (dois) anos, sendo a organização e realização de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bauru e do órgão gestor do Trânsito e Mobilidade urbana;
- X - Propor, orientar, acompanhar e apoiar políticas públicas intersetoriais, programas, projetos e campanhas que venham contribuir para a melhoria do trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade, fortalecendo os princípios de cidadania e de valorização da vida em todos os seus aspectos, através da parceria com entidades governamentais e não governamentais;
- XI - Requerer ao órgão responsável pela gestão do trânsito, dos transportes e da mobilidade municipal, a divulgação constante de informações técnicas relevantes ou dados estatísticos voltados às temáticas trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade;
- XII - Definir indicadores de avaliação dos serviços prestados à comunidade pelos órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas ao trânsito, transportes, acessibilidade e mobilidade;
- XIII - Acompanhar, orientar, avaliar e fiscalizar os serviços relacionados ao trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade;
- XIV - Acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços e a política tarifária dos transportes públicos, coletivo e individual, em todas as suas modalidades;
- XV - Estimular e apoiar a realização de estudos técnicos e pesquisas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- XVI - Viabilizar a formação técnica e o aprimoramento continuado e permanente de seus membros.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Mobilidade será constituído por representantes do Poder Público e de entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes:

- I - 15 (quinze) representantes do Poder Público sendo:
 - a) 02 (dois) representantes da EMDURB;
 - b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
 - c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
 - e) 01 (um) representante do DER - Departamento Estadual de Estradas e Rodagem;
 - f) 01 (um) representante da Polícia Militar;
 - g) 01 (um) representante da Polícia Civil;
 - h) 01 (um) representante da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
 - i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - j) 01 (um) representante da SAGRA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
 - k) 01 (um) representante do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - l) 01 (um) representante da SEAR - Secretaria das Administrações Regionais.
- II - 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil de Bauru sendo:
 - a) 04 (quatro) representantes de entidades/movimentos sociais organizados;
 - b) 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
 - c) 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
 - d) 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais;
 - e) 02 (dois) representantes de Entidades de representação dos trabalhadores;

- f) 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);
g) 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal.

Parágrafo único. Na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Mobilidade – CMM – deverá ser observado:

- I - A nomeação dos membros do Conselho se dará mediante Decreto do Executivo;
II - Os membros do Conselho Municipal de Mobilidade do segmento Poder Público serão escolhidos e indicados pelos órgãos da administração direta e indireta do município de Bauru e administração direta e indireta estadual;
III - Os membros do segmento Sociedade Civil relacionados no inciso “II” do *caput* deverão ser eleitos entre os segmentos descritos no mesmo inciso através de plenárias eleitorais convocadas para esse fim;
IV - Os membros indicados pelas entidades citadas no *caput* deste artigo deverão ser pessoas idôneas;
V - Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;
VI - A primeira reunião deverá ocorrer através de convocação pública de entidades representativas das instituições públicas e privadas e sociedade civil organizada, para condução e posse dos membros e definição da Diretoria Executiva num prazo máximo de 90 (noventa) dias da aprovação desta lei;
VII - O CMM terá sua Diretoria Executiva estruturada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Assessor de Comunicação, eleitos entre seus membros;
VIII - O mandato dos membros do CMM será de 2 (dois) anos, permitida até duas reconduções ou reeleições;
IX - Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá a função para complementação do mandato do substituído, em conformidade com o Regimento Interno.

DA CRIAÇÃO DE CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 4º O CMM será composto por Câmaras Temáticas, instituídas através de resoluções, contemplando os temas relacionados ao trânsito, transportes, mobilidade, acessibilidade, saúde, educação e outros afins.

§ 1º Entende-se por Câmara Temática um grupo de estudos técnicos composto por membros do CMM ligados às áreas de trânsito, transportes, mobilidade, acessibilidade, saúde, meio ambiente, planejamento urbano, fiscalização, educação e outras áreas afins.

§ 2º Cada Câmara Temática terá um dos seus membros eleito como Coordenador, o qual, além de coordenar os trabalhos, ficará responsável pela redação do texto final dos levantamentos técnicos realizados e seu devido encaminhamento.

§ 3º O CMM poderá, quando necessário, convocar ou convidar dirigentes, representantes ou técnicos de órgãos e entidades parceiras para prestação de esclarecimentos e contribuições às discussões das Câmaras Temáticas e nas reuniões ordinárias.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º O regimento Interno do CMM deverá ser aprovado em até 30 (trinta) dias a contar da primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo único. Qualquer alteração proposta para o Regimento Internado só poderá ocorrer em votação por maioria absoluta dos membros.

Art. 6º Todo projeto, ação ou obra que possa alterar algum aspecto do trânsito, dos transportes, da mobilidade ou da acessibilidade em qualquer área do Município, deverá ser encaminhado, antes de sua execução, para manifestação do CMM.

§ 1º O CMM terá prazo máximo de 90 (noventa) dias para apreciação e manifestação dos processos recebidos.

§ 2º Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de apreciação e manifestação, deverá o CMM aprovar em plenária geral com as devidas justificativas, não podendo exceder o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º A gestão e formas de funcionamento e repasse do Fundo Municipal de Mobilidade serão previstas em lei a ser criada após a instituição do CMM.

Parágrafo único. Os recursos para manutenção administrativa e estrutura do CMM serão providos pelo Poder Executivo Municipal e Fundo Municipal de Mobilidade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo responsável a abrir crédito especial para prover as despesas necessárias à instalação do CMM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º O Conselho Municipal de Mobilidade poderá avaliar e propor a extinção de comissões e conselhos no âmbito municipal referentes a área de atuação do mesmo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 23 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.577, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014

P. 60.045/14 *Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos do município de Bauru.

Art. 2º Para efeitos desta lei, enquadram-se como prédios públicos todos os imóveis ocupados pela prefeitura, ainda que alugados ou cedidos de particulares e outros entes federativos.

Art. 3º A divulgação consiste na fixação de placas, cartazes e disponibilização de panfletos informativos da Campanha Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme identidade visual criada pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Art. 4º Os materiais tratados no art. 3º devem estar em locais visíveis e de fácil acesso.

Art. 5º Os materiais tratados no art. 3º podem ser obtidos mediante solicitação à Secretaria Nacional de Direitos Humanos ou confeccionados pelo próprio município, desde que observada a identidade visual oficial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 23 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.580, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014

P. 47.564/14 (5.807/14 - EMDURB) *Autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no valor de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), abaixo:

I – Transposição

- Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil) – Ficha 701- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.13 (obrigações patronais) – Ficha 702 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo) – Ficha 705 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de

terceiros – pessoa jurídica) – Ficha 707 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 718 – R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 28 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.538, DE 04 DE AGOSTO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.937.137,14 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
325	15.122.0019.2050	3.3.90.36	01	27.561,27	Secretaria de Planejamento
260	03.122.0012.2035	3.3.90.30	01	1.200,00	Secretaria dos Neg. Jurídicos
295	15.451.0014.2039	3.3.90.30	01	20.000,00	Secretaria de Obras
264	03.122.0012.2035	3.3.90.39	01	670,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
206	04.123.0008.2131	3.3.90.39	01	15.000,00	Secretaria de Saúde
217	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	10.260,00	Secretaria de Saúde
239	10.301.0010.2027	3.3.90.39	05	506.413,12	Secretaria de Saúde
235	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	1.266.032,75	Secretaria de Saúde
816	10.122.0009.2022	3.3.90.33	05	90.000,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
326	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	27.561,27	Secretaria de Planejamento
261	03.122.0012.2035	3.3.90.33	01	1.200,00	Secretaria dos Neg. Jurídicos
296	15.451.0014.2039	3.3.90.39	01	20.000,00	Secretaria de Obras
261	03.122.0012.2035	3.3.90.33	01	670,00	Secretaria dos Neg. Jurídicos
666	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	15.000,00	Encargos Gerais
817	10.122.0009.2022	3.3.90.93	05	10.260,00	Secretaria de Saúde

II – **Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.772.445,87 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);**

III – **Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 04 de agosto de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.543, DE 08 DE AGOSTO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.906.728,67

(um milhão, novecentos e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
26	04.122.0002.2001	3.3.90.93	01	2.216,67	Gabinete do Prefeito
823	08.244.0021.2053	3.3.90.93	01	32.318,23	Secretaria do Bem-Estar Social
87	12.365.0004.2008	3.3.90.36	01	290,00	Secretaria da Educação
562	20.122.0033.2109	3.3.90.39	01	1.676,00	Secretaria da Agricultura e Abast.
405	18.122.0026.2055	3.3.90.39	01	550,00	Secretaria do Meio Ambiente
217	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	1.000,00	Secretaria de Saúde
274	15.122.0013.2036	3.3.90.30	01	126,00	Secretaria de Obras
208	04.123.0008.2131	3.3.90.93	01	2.086,56	Secretaria de Economia e Finanças
101	12.365.0004.2110	3.3.90.39	01	6.000,00	Secretaria da Educação
409	18.122.0026.2055	4.4.90.52	01	6.210,28	Secretaria do Meio Ambiente
239	10.301.0010.2027	3.3.90.39	05	759.619,65	Secretaria de Saúde
828	08.244.0022.2054	3.3.50.43	03	126.989,97	Secretaria do Bem-Estar Social
142	12.361.0006.2012	3.3.90.39	05	906.174,75	Secretaria da Educação
829	08.244.0020.1081	4.4.90.51	03	61.470,56	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
25	04.122.0002.2001	3.3.90.39	01	2.216,67	Gabinete do Prefeito
376	08.244.0021.2053	3.3.90.30	01	32.318,23	Secretaria do Bem-Estar Social
88	12.365.0004.2008	3.3.90.39	01	290,00	Secretaria da Educação
561	20.122.0033.2109	3.3.90.30	01	1.676,00	Secretaria da Agricultura e Abast.
403	18.122.0026.2055	3.3.90.33	01	550,00	Secretaria do Meio Ambiente
221	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	1.000,00	Secretaria de Saúde
277	15.122.0013.2036	3.3.90.39	01	126,00	Secretaria de Obras
666	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	14.296,84	Encargos Gerais
235	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	759.619,65	Secretaria de Saúde

II – **Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 1.094.635,28 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 08 de agosto de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.546, DE 13 DE AGOSTO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.534, de 06 de agosto de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
809	15.451.0015.1061	4.4.90.51	01	4.000.000,00	Secretaria de Obras

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
300	15.451.0015.2042	3.3.90.39	01	1.000.000,00	Secretaria de Obras
314	15.452.0016.2132	3.3.90.39	01	3.000.000,00	Secretaria de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 13 de agosto de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.547, DE 13 DE AGOSTO DE 2.014*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.536, de 06 de agosto de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
277	15.122.0013.2036	3.3.90.39	01	30.000,00	Secretaria de Obras

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
283	15.122.0013.2048	3.3.90.39	01	30.000,00	Secretaria de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 13 de agosto de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.551, DE 15 AGOSTO DE 2.014*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 897.195,35 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
405	18.122.0026.2055	3.3.90.39	01	573,00	Secretaria do Meio Ambiente
475	27.811.0027.2065	3.3.90.30	01	74.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
392	08.244.0022.2054	3.3.90.30	05	3.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
285	15.122.0013.2049	3.3.90.39	01	159.301,83	Secretaria de Obras
280	15.122.0013.2037	3.3.90.39	01	82.000,00	Secretaria de Obras
87	12.365.0004.2008	3.3.90.36	01	2.100,00	Secretaria da Educação
528	13.392.0029.2070	3.3.90.39	03	12.089,65	Secretaria de Cultura
348	08.122.0020.2052	3.3.90.39	01	80.838,03	Secretaria do Bem-Estar Social
308	15.451.0018.1085	4.4.90.61	01	352.242,84	Secretaria de Obras
217	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	1.350,00	Secretaria de Saúde
208	04.123.0008.2131	3.3.90.93	01	30.000,00	Secretaria de Econ. e Finanças
830	10.122.0009.2022	4.4.90.52	02	95.000,00	Secretaria de Saúde
474	27.122.007.2109	3.3.90.39	01	4.700,00	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
402	18.122.0026.2055	3.3.90.30	01	573,00	Secretaria do Meio Ambiente
476	27.811.0027.2065	3.3.90.36	01	1.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
477	27.811.0027.2065	3.3.90.39	01	73.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
396	08.244.0022.2054	3.3.90.39	05	3.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
284	15.122.0013.2049	3.3.90.30	01	159.301,83	Secretaria de Obras
279	15.122.0013.2037	3.3.90.30	01	82.000,00	Secretaria de Obras
84	12.365.0004.2008	3.3.90.30	01	2.100,00	Secretaria da Educação
525	13.392.0029.2070	3.3.90.30	03	8.666,45	Secretaria de Cultura
666	99.999.8001.999	9.9.99.99	01	386.942,84	Encargos Gerais
221	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	1.350,00	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 175.838,03 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de agosto de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.553, DE 19 DE AGOSTO DE 2.014*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.535, de 06 de agosto de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 32.085,54 (trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
559	20.122.0033.2080	4.4.90.52	01	32.085,54	Secretaria de Agricultura e Abast.

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
579	20.605.0033.2082	3.3.90.30	01	32.085,54	Secretaria de Agricultura e Abast.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 19 de agosto de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.560, DE 26 DE AGOSTO DE 2.014*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 449.478,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e e setenta e oito reais e quatorze centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
825	18.541.0026.1021	3.3.90.30	01	7.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
422	18.542.0023.2057	3.3.90.90	01	12.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
441	18.543.002.2060	3.3.90.30	01	8.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
475	27.811.0027.2065	3.3.90.30	01	3.849,00	Secretaria de Esportes e Lazer
83	12.365.0004.2008	3.3.90.18	01	31.500,00	Secretaria da Educação
61	04.122.0003.2004	3.3.90.36	01	13.805,98	Secretaria da Administração
219	10.122.0009.2022	3.3.90.36	01	4.707,50	Secretaria de Saúde
562	20.122.0033.2109	3.3.90.39	01	354,00	Secretaria de Agri. e Abastecimento
827	13.392.0029.2127	3.3.90.93	01	30.000,00	Secretaria de Cultura
521	13.392.0029.2127	3.3.90.93	05	30.000,00	Secretaria de Cultura
831	13.122.0028.2067	4.4.90.52	05	118.492,68	Secretaria de Cultura
834	08.122.0020.2052	3.3.90.30	05	1.811,76	Secretaria do Bem-Estar Social
833	08.122.0020.2052	4.4.90.52	05	160.344,92	Secretaria do Bem-Estar Social
832	27.122.0027.2063	4.4.90.52	05	27.612,30	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
412	18.541.0026.1021	3.3.90.39	01	7.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
423	18542.0021.2057	3.3.90.39	01	12.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
442	18.543.002.2060	3.3.90.39	01	8.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
477	27.811.0027.2065	3.3.90.39	01	3.849,00	Secretaria de Esportes e Lazer

84	12.365.0004.2008	3.3.90.30	01	31.500,00	Secretaria da Educação
62	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	13.805,98	Secretaria da Administração
216	10.122.0009.2022	3.3.90.30	01	4.707,50	Secretaria de Saúde
561	20.122.0033.2109	3.3.90.30	01	354,00	Secretaria de Agr. e Abastecimento
520	13.392.0029.2127	3.3.90.39	01	30.000,00	Secretaria de Cultura
819	13.392.0029.2127	3.3.90.39	05	30.000,00	Secretaria de Cultura

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 308.261,66 (trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 26 de agosto de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.561, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.513.431,12 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
221	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	445.000,00	Secretaria de Saúde
235	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	445.000,00	Secretaria de Saúde
817	10.122.0009.2022	3.3.90.93	05	11.223,00	Secretaria de Saúde
421	18.542.0023.2056	3.3.91.39	01	2.511.796,00	Secretaria de Obras
350	08.122.0020.2052	3.3.91.39	01	566.984,00	Secretaria do B.Estar Social
823	08.244.0021.2053	3.3.90.93	01	34.502,67	Secretaria do B.Estar Social
392	08.244.0022.2054	3.3.90.30	05	6.300,00	Secretaria do B. Estar Social
534	04.122.0031.2076	3.3.90.30	01	10.000,00	Secretaria das Adm. Regionais
325	15.122.0019.2050	3.3.90.36	01	25.672,06	Secretaria de Planejamento
218	10.122.0009.2022	3.3.90.33	01	8.004,63	Secretaria de Saúde
264	03.122.0012.2035	3.3.90.39	01	668,59	Secretaria dos Neg. Jurídicos
820	27.811.0027.2065	3.3.90.39	02	128.250,00	Secretaria de Esportes e Lazer
477	27.811.0027.2065	3.3.90.39	01	180.435,50	Secretaria de Esportes e Lazer
562	20.122.0033.2109	3.3.90.39	01	4.000,00	Secretaria de Agr. e Abastec.
251	10.301.0010.2031	3.3.50.43	05	10.594,67	Secretaria de Saúde
233	10.301.0010.2027	3.3.90.30	01	25.000,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
376	08.244.0021.2053	3.3.90.30	01	34.502,67	Secretaria do B. Estar Social
396	08.244.0022.2054	3.3.90.39	05	6.300,00	Secretaria do B. Estar Social
537	04.122.0031.2076	3.3.90.39	01	10.000,00	Secretaria das Adm Regionais
326	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	25.672,06	Secretaria de Planejamento
222	10.122.0009.2022	3.3.90.47	01	3.004,63	Secretaria de Saúde
263	03.122.0012.2035	3.3.90.36	01	668,59	Secretaria dos Neg. Jurídicos
220	10.122.0009.2022	3.3.90.39	01	5.000,00	Secretaria de Saúde
666	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	184.435,50	Encargos Gerais
236	10.301.0010.2027	3.3.90.32	01	25.000,00	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 60.591,67 (sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 4.158.256,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.566, DE 04 DE SETEMBRO 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.540, de 12 agosto de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
825	18.541.0026.1021	3.3.90.30	01	150.000,00	Secretaria do Meio Ambiente

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
413	18.541.0026.1021	4.4.90.51	01	150.000,00	Secretaria do Meio Ambiente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 04 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.569, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.456.377,33 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
217	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	280.000,00	Secretaria de Saúde
235	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	24.000,00	Secretaria de Saúde
473	27.122.0027.2109	3.3.90.30	01	16.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
474	27.122.0027.2109	3.3.90.39	01	16.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
477	27.811.0027.2065	3.3.90.39	01	16.470,00	Secretaria de Esportes e Lazer
817	10.122.0009.2022	3.3.90.93	05	6.500,00	Secretaria de Saúde
405	18.122.0020.2055	3.3.90.39	01	6.643,73	Secretaria do Meio Ambiente
811	12.361.0004.2008	3.3.90.93	01	4.595,60	Secretaria da Educação
421	18.542.0023.2056	3.3.91.39	01	2.511.796,00	Secretaria do Meio Ambiente
350	08.122.0020.2052	3.3.91.39	01	566.984,00	Secretaria do B. Estar Social
475	27.811.0027.2065	3.3.90.30	01	7.388,00	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
221	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	286.500,00	Secretaria de Saúde
239	10.301.0010.2027	3.3.90.39	05	24.000,00	Secretaria de Saúde
666	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	62.501,73	Encargos Gerais
119	12.361.0004.2008	3.3.90.30	01	4.595,60	Secretaria da Educação

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 3.078.780,00 (três milhões, setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 09 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.546, de 29 de agosto de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
330	15.122.0019.2050	4.4.90.52	01	200.000,00	Secretaria de Planejamento

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
326	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	200.000,00	Secretaria de Planejamento

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.539, de 12 de agosto de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
541	04.122.0031.2076	4.4.90.52	01	35.000,00	Secretaria das Adm. Regionais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
544	04.122.0031.2124	3.3.90.30	01	35.000,00	Secretaria das Adm. Regionais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.552, de 02 de setembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 96.150,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
835	18.541.0026.2120	4.4.90.51	01	96.150,00	Secretaria do Meio Ambiente

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
447	18.541.0026.2120	3.3.90.39	01	96.150,00	Secretaria Meio Ambiente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.666.264,39 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
217	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	375.000,00	Secretaria de Saúde
221	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	75.000,00	Secretaria de Saúde
235	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	450.000,00	Secretaria de Saúde
34	06.182.0047.2002	3.3.90.39	03	70.000,00	Gabinete do Prefeito
324	15.122.0019.2050	3.3.90.33	01	1.135,00	Secretaria de Planejamento
392	08.244.0022.2054	3.3.90.30	05	3.600,00	Secretaria do B. Estar Social
206	04.123.0008.2131	3.3.90.39	01	10.000,00	Secretaria de Economia e Finanças
823	08.244.0021.2053	3.3.90.93	01	9.100,00	Secretaria do B. Estar Social
264	03.122.0012.2035	3.3.90.39	01	670,00	Secretaria dos Neg. Jurídicos
799	10.122.0009.2022	4.4.90.52	05	427.028,18	Secretaria de Saúde
221	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	244.731,21	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
33	06.182.0047.2002	3.3.90.30	03	70.000,00	Gabinete do Prefeito
326	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	1.135,00	Secretaria de Planejamento
396	08.244.0022.2054	3.3.90.39	05	3.600,00	Secretaria do Bem-Estar Social
208	04.123.0008.2131	3.3.90.93	01	10.000,00	Secretaria de Economia e Finanças
376	08.244.0021.2053	3.3.90.30	01	9.100,00	Secretaria do Bem- Estar Social
261	03.122.0012.2035	3.3.90.33	01	670,00	Secretaria dos Neg. Jurídicos

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 671.759,39 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).**III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 16 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA GPNº 72/2014

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade à conferência dos serviços contratados, que serão realizados pela Empresa Claro S/A e atestá-los.

RESOLVE:

Autorizar os servidores, descritos abaixo, para gerenciar o Contrato nº 7.526/2014, de 10 de outubro de 2014, celebrado através do Processo nº 5.439/2014, com a Empresa Claro S/A, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2014.

Ana Ligia Correa da Conceição - Secretaria de Finanças

Cristiano Ricardo Zamboni – Secretaria de Saúde

Edson Luiz da Silva – Secretaria de Saúde
 Mara Silvia Cerquetani – Gabinete do Prefeito
 Wilson Roberto Mantovani – Secretaria de Meio Ambiente
 REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Bauru, 28 de outubro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFICIO POUPETEMPO"

- FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado
- 0114-006.358-6 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Cristina Aparecida de Oliveira - Fundamentada Atendida
- 0114-006.660-0 - Claro S/a - 40432544000147 - Fatima Aparecida Bispo - Fundamentada Não Atendida
- 0114-006.996-3 - Claro S/a - 40432544000147 - Miguel Silber Schmidt Petroni - Fundamentada Atendida
- 0114-007.027-8 - Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico - 44456036000150 - Sandra Kazue Sakamoto Honna - Fundamentada Atendida
- 0114-007.032-9 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Dayanny Christina Fontana Fressato - Fundamentada Atendida
- 0114-007.368-1 - M.k. Eletrodomésticos Mondial Ltda - 07666567000140 - Fabiula Maria da Silva Margarido - Não Fundamentada/Encerrada
- 0114-007.640-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Alvaro Amadeu Mola de Araujo - Fundamentada Atendida
- 0114-007.680-8 - Lojas Kd Comercio de Moveis Ltda - 10979023000305 - Sandra Maria Correia - Fundamentada Não Atendida
- 0114-007.713-2 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Aparecida do Nascimento - Fundamentada Atendida
- 0114-007.846-5 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Mariete Rosclair da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
- 0114-007.986-5 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Elaine Cristina de Oliveira Hernandes - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.015-3 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Monica Aparecida Gregório Felix - Fundamentada Atendida
- 0114-008.028-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Josue Ribeiro Tognozzi - Fundamentada Atendida
- 0114-008.088-0 - M.k. Eletrodomésticos Mondial Ltda - 07666567000140 - Albanisa Maria de Toledo Borges - Fundamentada Atendida
- 0114-008.090-7 - Global Village Telecom - 03420926000205 - Nathalia Martiniak Teixeira Martins - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.122-3 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Vivian Cristina Seixas Leal - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.129-0 - Cetelem Brasil S/a Credito Financiamento e Investi - 03722919000187 - Sergio Armando Galicia - Não Fundamentada/Encerrada
- 0114-008.158-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Edna da Silva Lima - Fundamentada Atendida
- 0114-008.171-4 - Oi Movel S/a - 05423963000111 - Cintia Aparecida Rossini Scarcella - Não Fundamentada/Encerrada
- 0114-008.219-1 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Nilson Jose Barreiros - Fundamentada Atendida
- 0114-008.229-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ana Carolina dos Santos Ferreira - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.245-4 - Banco Bradescard S/a - 04184779000101 - Silvana Almeida da Silva Lima - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.246-2 - Banco Bradescard S/a - 04184779000101 - Laerte Domingues de Souza - Fundamentada Atendida
- 0114-008.254-8 - Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda - 08403264000106 - Eduardo da Rocha do O - Fundamentada Atendida
- 0114-008.266-6 - Qbex Computadores Ltda - 05480302000128 - Vera Lucia Duran - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.282-7 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Joice Aparecida Nascimento - Fundamentada Atendida
- 0114-008.293-7 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Luiz Carlos da Silva - Fundamentada Não Atendida
- 0114-008.294-5 - Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda - - Eduardo da Rocha do O - Fundamentada Atendida
- 0114-008.304-1 - M.e. Moises - Me - 08834489000109 - Dulcenea Pires de Camargo Oliveira - Fundamentada Não Atendida

- 0114-008.307-6 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Antonio Garcia Sobrinho - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.323-7 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Debora Carolina Guimarães Venancio - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.328-8 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Joaquim Alves Filho - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.358-3 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Carlos Ramos Flausino - Não Fundamentada/Encerrada
 - 0114-008.371-0 - Omni S/a Credito Financiamento e Investimento - 92228410000102 - Karen Franciane Ferreira - Fundamentada Não Atendida
 - 0114-008.437-4 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Nilza Maria Talon Carlos - Não Fundamentada/Encerrada
 - 0114-008.444-1 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Ana Maria Sanches - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.468-8 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Celso Luis Cardoso - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.474-7 - Multilaser Industrial Ltda - 59717553000102 - Marcus Vinicius Caldas de Siqueira - Não Fundamentada/Encerrada
 - 0114-008.538-5 - Club Administradora de Cartões de Crédito S/a - 08262343000136 - Adriana dos Santos Custodio - Fundamentada Não Atendida
 - 0114-008.602-3 - Moveis Romera Ltda - 75587915010026 - Monica Gomes de Azevedo - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.614-1 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Sonia Aparecida Mendonça - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.639-6 - Tec Toy S.a - 22770366000697 - Maria Cicera Alves - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.664-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Elaine Mariano da Silva - Fundamentada Atendida
 - 0114-008.666-7 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Jose Lopes - Fundamentada Atendida
 - 0114-009.097-8 - Acbz Importacao e Comercio Ltda - 09509531000189 - Lisandra Cristina Boaventura Pupo - Fundamentada Não Atendida
 - 0114-009.417-4 - Moip Pagamentos S/a - 08718431000108 - Marisa Gandis Cardoso - Fundamentada Atendida
 - 0114-009.528-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Alberto Sala Franco - Fundamentada Atendida
 - 0114-009.622-0 - Cetelem Brasil S/a Credito Financiamento e Investi - 03722919000187 - Almir Roberto Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
 - 0114-010.082-7 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Regina Silva Miranda - Fundamentada Atendida
- Total de registros: 49

Seção II
Secretarias Municipais
Secretaria da Administração
Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Outubro/2014.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/11/2014**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**SÃO LUCAS S/A**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
ANA LAURA PADOVAN	17/10/1993	FILHO (A)	ANGELA CRISTINA CREPALDI PADOVAN
VINICIUS R CATARIN	22/10/1993	FILHO (A)	ANTONIO CATARIN JUNIOR
VINICIUS MALMONGE GONCALVES	30/10/1993	FILHO (A)	EDILENE MALMONGE ARAUJO GONCALVES
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BRAZ	10/10/1993	FILHO (A)	ISABEL CRISTINA RODRIGUES

LARISSA FERNANDA RAMOS DE ALMA	18/10/1993	FILHO (A)	JOAQUIM SERICO DE ALMEIDA
LETICIA FERNANDA R DE ALMEIDA	18/10/1993	FILHO (A)	JOAQUIM SERICO DE ALMEIDA
JOSE ROBERTO DA SILVA CORREA PINTO	19/10/1993	FILHO (A)	JOSE CORREA PINTO
LIVIA M BARREIRA	09/10/1993	FILHO (A)	LUCIANA MARIA MORETTO DELATTORRE
LUIZ ANTONIO TEODORO JUNIOR	09/10/1993	FILHO (A)	LUIZ ANTONIO TEODORO
PRISCILA MATOS DA SILVA RODRIGUES	30/10/1993	FILHO (A)	MARCI MATOS DA SILVA
DANIEL DE OLIVEIRA BRANCO	14/10/1993	FILHO (A)	MARIA ANGELICA T DE O BRANCO
DANILO BARBOSA PRADO	25/10/1993	FILHO (A)	MARILEI BARBOSA
PAULO CESAR RODRIGUES MANSO JUNIOR	29/10/1993	FILHO (A)	PAULO CESAR RODRIGUES MANSO
DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA	01/10/1993	FILHO (A)	PAULO ROBERTO DA SILVA
GIOVANNI FERNANDO DE OLIVEIRA	30/10/1993	FILHO (A)	RITA DE CASSIA CHIL OLIVEIRA
NATHALIA FARIA MAXIMO DA SILVA	16/10/1993	FILHO (A)	ROSELI APARECIDA FARIA MAXIMO DA SILVA
RAQUEL TORRECILHA SPIRI	27/10/1993	FILHO (A)	SILVIA MARIA TORRECILHA SPIRI
BRUNA BENEGAS BEGHINE SILVA	19/10/1993	FILHO (A)	TATIANE BENEGAS BEGHINE

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Com o intuito de realizarmos o Recadastramento/2014, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo para comparecerem no período de **03 de Novembro A 28 de Novembro de 2014**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Rua Marcondes Salgado, nº 02-45, Bairro Centro, Bauru- SP, (CEP 17010-040), no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG**
- **CPF**
- **Comprovante de Residência Atualizado**

INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO O RECADASTRAMENTO POR PROCURAÇÃO

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: (14) 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida em cartório, enviando-o à **Secretaria Municipal da Administração- Seção de Serviços Social**, no endereço acima citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9.673/2003 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará na **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ALICE ALCANTI DE ANDRADE
ANGELA MARIA ALVES SILVA
ANTONIA CRISPIM CORREA DOS SANTOS
ANTONIA PENIDO AZEVEDO
ANTONIO BARBOSA DA SILVA
APARECIDA BENTO
APARECIDA CAMARGO
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA
APPARECIDA RODRIGUEIRO MALMONGE
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO
ARY JORGE
BELCHIOR DO AMARAL
BELITA GOMES DA SILVA MARCOS
BENEDITA DE ABREU CANDIDO
BENEDITO ALVES DE LIMA
BENEDITO ANTUNES
BENEDITO CRISPIM APARECIDO DA SILVA
BENEDITO ROSSATO
BRASILIA MORENO FRANCISCO
CARMEM LUCIA DA SILVA FONSECA
CELSE CELESTE FASSONI
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA
CIRO PRETO DE OLIVEIRA
CLASUDETE DE SOUZA DESAN
CLAUDIO RAPUCCI
DARCY ALVES DA SILVA
DAVINA GOMES ANTONIO
DIVINA DE SOUZA PEDROZO
DJALMA GOUVEA
DJALMA GOUVEA

DORALICE BUENO MACHADO MEDICE
DORIVAL DOS SANTOS
DURCE MARIA MARTINS
EDILSON TORSANI
EDSON FRANCISCO DE FREITAS
ETELVINA BARBOSA MARQUES
EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI
GENERINO MANOEL DA SILVA
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO
ILDA GUALHARDI TERCENIANO
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA
ILDA XAVIER DE MORAES
INÊS FELICIO DE MORAIS
IRACEMA DURVAL MORENO
IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS
IRENE DE LIMA CASTRO
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO
IVANI POLI
IZALTINO DA CRUZ
JANDIRA BUENO FERREIRA
JANUARIA PEREIRA NUNES
JOAO QUERINO
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES
JOSE DORACI DE MATOS
JOSE RAMIREZ
JOSE ROSA BRITTO
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO
JULIA ALCARRIA
JULIA ESCORCE LAVRAS
JULIETA MADIA DE SOUZA
LEONOR GIMENES DOS ANJOS
LOURDES DA SILVA PRADO
LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA
LUCIELENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA
LUIZA DE JESUS SEBASTIAO
LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA
LUZIA FERNANDES SILVA
LUZIA VIEIRA LAVRAS
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACIN
MARIA AP GOMES PEREIRA
MARIA APARECIDA FRESSATTO
MARIA BENEDITA ADAO DUTRA
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES FERREIRA
MARIA ERNESTA RODRIGUERO LACASASANTA
MARIA IGNEZ DOS SANTOS CAETANO
MARIA JANETE ANDRIOLLI
MARIA JOSE DE SOUZA
MARIA JOSE FERREIRA
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MARIA JOSE PRUDENTE ROSA
MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ROSA RIBEIRO
MARIA SILVA RIBEIRO
MARIA SILVINO PIRES GARCIA
MARILDA ROSELI DA SILVA
MARINALVA SANTOS MESQUITA
MARLENE CASTELO MANGINI
MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI
MERCEDES BERTUCCI DA SILVA
MILTON FERRAZ RAMOS
NAIDE SUNIGA PEREIRA
NAYR BERTIM BRUZZO
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA
NELZA PINHEIRO CHAGAS
NEUZA PEDROZA DA SILVA
OLGA RODRIGUES POLLIDO
OSEAS GONCALVES DE MATOS
PALMIRA MANIERI ERRERA
PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA
RAMIRA DE ALMEIDA SOARES
RITA DE CASSIA BRASIL DA SILVA
ROSA MARGARIDA DOS SANTOS
RUTE MAIA DA SILVA
SANDRA FERREIRA RIBEIRO
SAVERIO PRACHETELLO NETO
SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
SONIA MARIA LOBO DE SOUZA
TEREZINHA BENEDICTA MACEDO DA SILVA
TEREZINHA MARQUES FERREIRA

THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA
 THIAGO HENRIQUE FOIZER AMARAL
 THOMAZ QUINTANA FILHO
 VIRGINIA ROSA GARCIA
 VITORIO ALVES

Atenciosamente,
 DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
 DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 21/10/2014 portaria nº 3087/2014 exonera a pedido o servidor **FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA**, RG nº 15.506.742-4, matrícula nº 29.425, do cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 71.310/2014.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da servidora **ANDREIA SCOLA FERREIRA**, matrícula nº 31.184, RG nº 26.289.065-3, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Paralegal, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, ocorrido em 11/10/2014, conforme protocolo/e-doc nº 71.150/2014.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

LABORATÓRIO VIVENCIAL: “TRABALHANDO EQUIPES”

Ementa: Através de exercício de dinâmica de grupo, o servidor poderá vivenciar e refletir sobre temas como: confiança, diferenças individuais, emotividade, autopercepção, percepção do outro e feedback. “Venha experimentar um momento divertido e marcante sobre a arte de trabalhar em equipe.”

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários:

- Turma 1 (28/10/2014 – 15h00)
- Turma 2 (29/10/2014 - 09h00)
- Turma 3 (29/10/2014 – 15h00)
- Turma 4 (30/10/2014 – 09h00)

Duração: 1 hora

Vagas: 4 a 10 pessoas por turma. (Caso as turmas não atinjam o mínimo de 4 pessoas as mesmas serão canceladas).

Local: Sala de reunião no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar do Paço Municipal – Praça das Cerejeiras, 1-59.

Condutores: Profissionais do Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública e Estagiários de Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Inscrições:

- Turma 1 - das 11h30min do dia 17/10/2014 às 14h do dia 28/10/2014
- Turma 2 - das 11h30min do dia 17/10/2014 às 08h do dia 29/10/2014
- Turma 3 - das 11h30min do dia 17/10/2014 às 14h do dia 29/10/2014
- Turma 4 – das 11h30min do dia 17/10/2014 às 08h do dia 30/10/2014

no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

Em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone 3235-1043 ou pelo e-mail: escoladegoverno@bauru.sp.gov.br

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONVOCAÇÃO 13/14

Por este instrumento fica convocado **Miguel César Aparecido Jeronimo dos Santos**, Conselheiro Tutelar *Suplente* do Conselho Tutelar II de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar *Titular* Bianca Derosa Monaim, no período de 03/11/14 a 17/11/14, em virtude de suas férias.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 28 de outubro de 2014.
 DARLENE MARTIN TENDOLO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO 14/14

Por este instrumento fica convocado **Miguel César Aparecido Jeronimo dos Santos**, Conselheiro Tutelar *Suplente* do Conselho Tutelar II de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar *Titular* Letícia Tizianel Rosa, no período de 20/11/14 a 04/12/14, em virtude de suas férias.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 28 de outubro de 2014.
 DARLENE MARTIN TENDOLO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Ensino Fundamental informa que, devido ao Ponto Facultativo no dia 31/10/2014 (Decreto nº 12.592 de 03 de Outubro de 2014), a relação de vagas e a nova classificação dos candidatos inscritos no Processo de Remoção 2014, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru de 04/11/2014.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos analisados pela Comissão para conhecimento dos interessados, a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO
25078	PROCESSO Nº 42.196/2014 JUNTADO EDOC Nº 60.420/2014	AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO PERÍODO 2011/2013, FORAM FEITAS COM BASE NO DECRETO Nº 12.570/2014 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5999/2010.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos de revisão de enquadramento que foram analisados pela Comissão para conhecimento dos interessados, a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO
28659	28.648/2014	ENQUADRAMENTO E INCORPORAÇÕES NOS TERMOS DOS ART 45 E 46 DA LEI Nº 5999/2010 –CORRETAS.

RECURSO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA REMOÇÃO 2014.

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Maria Luiza Mariano	65,40
02	Vera Milena dos Santos Xavier	43,20
03	Maria Aparecida Bergamaschi	43,10
04	Isabel Gimenez	38,30
05	Neide Kobayashi	37,10
06	Adriana Piccirilli Teixeira Paula	35,80
07	Lucimar Cavalieri Attuy	35,70

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, PARA REMOÇÃO 2014.

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Silvia Cristina Pirola	45,20
02	Mariliza Lopes Offerni	41,60
03	Heloisa Lamkowski dos Santos	41,00
04	Andréa Cristina Broscio de Freitas	37,90
05	Lorisnéia Silva Martinez	37,80
06	Simone Pacheco	36,40
07	Claudia Nery Elorza	34,90
08	Rita de Cássia Zanão Ferreira	34,60
09	Fátima Aparecida Machado dos Santos	34,10
10	Eliana Aparecida Costa Ruiz	33,20
11	Sirlene Colpani	33,10
12	Adriane Oliveira Leal	32,90
13	Silvia Cristina da Silva Amador	31,20 *
14	Solange Aparecida Lopes	31,20
15	Ivete Vanin Bernardino de Souza	30,20
16	Ana Claudia da Silva	29,30
17	Regina Helena Viola dos Santos	29,00
18	Sônia Augusta Fagundes de Vergenes	28,50
19	Daniela Ferraz Vallim	27,80
20	Sandra Regina Pimenta	27,50
21	Silmara Alves da Silva	26,70
22	Rejane Leoz Borro	26,60
23	Maria Aparecida Cacita Gimenez	26,20
24	Keid Nunes Fernandes Santos	25,20
25	Juliane Vigo Moura	25,10
26	Juice Molina Carvalho Yamamoto	25,00
27	Juliana Moura de Andrade	24,60
28	Silmara Dorta Pulido	24,40
29	Andreia Duarte Zanconato	23,50
30	Ana Paula Alves dos Santos Gonçalves	23,00
31	Shirley Okura	22,90
32	Leila Yachel Pereira	22,70
33	Maria Regina Santana	22,50
34	Elisa Ferraz Martins Piovesan	22,40
35	Renata Rafael Dainesi	21,80
36	Roberta Dittrich	21,80
37	Rose Teixeira Gaido	21,40

38	Marta dos Santos Tormena	21,00
39	Vanessa Rodrigues Tozzi Ferreira	20,30
40	Luciana Polini Lopez	20,30
41	Luzia Magali de Lima	20,20
42	Ezildinha Garrido	20,10
43	Jeruza Karla Garcia Giotti Franceschetti	20,00
44	Tattiane Trentin Gomes	19,80
45	Ariane Pinheiro Granado Gomes	19,50
46	Ligia Gamba Contreira Alves	18,80
47	Sandra Aparecida. S. Magatti Albano	18,40
48	Elisete de Freitas Costa Araujo	18,30
49	Bruna Maneguella Gonçalves	17,40
50	Adriana Brunelli	17,20
51	Vislene Regina de Oliveira	17,20 *
52	Renata do Carmo Caetano E. de Oliveira	17,20
53	Cristiane Aparecida da Silva	17,10
54	Lucimara da Silva Bueno Antunes	16,90
55	Camila Aparecida Gonçalves Otaviano	16,20 *
56	Joyce Marquez Tozzi	16,20
57	Lucineia Aparecida Alves Ferreira	16,10
58	Larissa Lincoln Monteiro de Oliveira	15,90
59	Rosilene Rossafa da Silva	15,30
60	Patricia Teles de Souza Campos Felipe	15,10
61	Luciane Cristina Roda Rizzi Gonsales	15,00 *
62	Goretti Fidelis Kempner	15,00
63	Audrey Rodrigues dos Santos Dias	14,90 *
64	Roberta Dias da Cruz Gasparelo	14,90 *
65	Denise Kaline Muccio	14,90
66	Daiana Zocca Vides	14,10
67	Carla Soares Lopes	14,00
68	Elaine Costa Ruiz Leão	13,10
69	Kelly Cristina Pedroso Pffifer	13,10
70	Christiane Gonçalves Cabello	13,00
71	Francine Tais Francisco	12,50
72	Letícia Fernandes Silva	12,40 *
73	Fabiana Dolores Ladeira	12,40 *
74	Deborah Miranda Alvares	12,40
75	Rochele Adriane Soares	11,90
76	Patricia Campos Pereira	11,00
77	Claudia Lopes Pereira de Abreu	10,80
78	Renata Alessandra Matiano Roda	10,40
79	Thais Cristina Medeiros	10,20
80	Joyce de Oliverira	9,20
81	Silvana Aparecida de Souza Poloniato	8,90
82	Francine Roberta Gonçalves	8,30
83	Geisa Glacielli Hipolito Gonçalves	8,00
84	Fernanda Pastori	7,70
85	Danusa Sartorelli R Moratelli	7,20

* critério utilizado para desempate foi o tempo de serviço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, PARA REMOÇÃO 2014.

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Mirian Regina de Souza Franco	18,00
02	Juliana Jordão Gimenes Campesi	17,60
03	Juliana Merielle dos Santos	17,20
04	Ivania Ferrucio de Souza	16,10
05	Mariza Rodrigues Borges Cardoso	15,90
06	Fabiana Silveira Fernandes	14,70
07	Maria Luiza Andrezza Ribeiro	14,60
08	Vanessa Silva de O. Antonetti	14,40
09	Sintia Otuka Rossi	14,30
10	Juliana Brosco de Freitas Maciel	14,00
11	Janaina Fernanda Gasparoto Fusco	13,40
12	Luciana Furlan dos Santos	12,70 *
13	Michely Fernanda Mantovani da Silva	12,70
14	Cristina Biazon Kami Mura	10,50
15	Flavia Outeiro Pinto	10,20
16	Andreza Cristina Moraes	10,00
17	Denise Neves de Freitas Silva	9,20
18	Maria Carolina Canale S. Rodrigues	9,10
19	Vanessa Marinho Cunha Pescarollo	8,90
20	Andréa Araujo Ferreira dos Santos	8,00
21	Anaí Garcia Salla	7,60
22	Claudete Ferreira da Silva Alves de Sá	6,50 *
23	Michele Karina Delamano da Silva	6,50
24	Vania Lenharo Fassina	6,10
25	Bianca Marini Momesso	5,90
26	Denise Aparecida Ortega Sales	5,60
27	Vanessa Bentes de Miranda	4,70
28	Nathalie Jodar de Barros Santos	4,40
29	Maria Cristina Chimenes Galves	2,20

* critério utilizado para desempate foi o tempo de serviço.

CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DAS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL EM 2014

	NOME DA CANDIDATA
61	Mariana Formente Rodrigues Mendes
63	Silvia Guimarães Paes de Almeida
64	Dewborah Miranda Alvares
66	Cristiane Martins Oliveira da Silva
69	Ana Claudia da Silva

70	Iara Benicio de Souza
71	Ana Lucia da Paula Santana
72	Dirce Sayuri Koike Costa
75	Claudia Regina de Souza Galdino
76	Débora Carina Sandoli
77	Angela Nunes da Silva
82	Danielly Aline Dionizio Paini
84	Talitha Canaver Alvares
85	Erika de Campos Rosa
86	Ana Maria Aguilhar Salles
88	Priscila de Lima p. Costa
90	Suellen Correa
91	Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches
92	Natache Santana da Silva
93	Bruna da Costa Scota
95	Deborá Regina Fontanezzi
96	Ingrid Belanga da Silva
97	Natalia Ferreira
99	Rosa de Andrade Alves
100	Gilssara Aparecida Braite
101	Adriana c. Cardoso de Oliveira
105	Ana Carla Boconcelo
106	Catharina Andrade da Silva
108	Valdelice Donizete
109	Vera Lucia Mattos dos Santos
110	Renata Aparecida Bueno Antunes
111	Rose Meire de Queiroz
112	Rosangela dos Santos Oliveira
114	Roberta Moraes Losilla dos Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII "Giselle Marie Savi Seixas Pinto" convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 10 de novembro de 2014, segunda feira, às 16h00', sito à rua Roque Urias Batista, nº 4-52, Parque Viaduto. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h30', no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF Ivan Engler de Almeida convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 30 de outubro de 2014, quinta-feira às 8h, em sua sede, sito na Avenida Maria Ranieri, 4-30 Jardim Vitória, cep 17055-175. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h30min., no mesmo local e data.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 814/14 - PROCESSO Nº 33.412/14 - MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE: INSTITUTO DE KUNG FU WUSHU DE BAURU - OBJETO: Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de subvenção, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade INSTITUTO DE KUNG FU WUSHU DE BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.542, de 22 de agosto de 2.014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Kung Fu. - **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 - **PRAZO:** 04 (quatro) meses (de Setembro a Dezembro) – **ASSINATURA:** 16/09/14.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
C O M U N I C A D O
58ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO
DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da **Quinquagésima Oitava Audiência de Julgamento** deste Conselho, que acontecerá no dia cinco de novembro do corrente, às 8h30, no **TEATRO UNIVERSITÁRIO EDSON CELULARI, situado na Rua Rubens Arruda nº 3-33, Centro, nesta cidade.**

SEGUEM ABAIXO OS PROCESSOS A SEREM JULGADOS:

PROCESSO: 53.693/11
INTERESSADO: BANCO GMAC S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 25.362/12
INTERESSADO: BFB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 15.615/12
INTERESSADO: SANTANDER LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 29.332/12
INTERESSADO: BRADESCO LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 24.944/12
INTERESSADO: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 29.975/12
INTERESSADO: SAFRA LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 31.011/12
INTERESSADO: BANCO SAFRA S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 24.961/12
INTERESSADO: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 15.057/12
INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - LEASING
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 26.387/12
INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 24.985/12
INTERESSADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 25.062/12
INTERESSADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
ASSUNTO: LEASING
RELATOR: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

PROCESSO: 44807/12 Apensos: 25046/12 e 28157/12
INTERESSADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 62012/12 Apensos: 45999/12 e 48038/12
INTERESSADO: BANCO ITAULEASING S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 64918/12 Apensos: 48561/12 e 51354/12
INTERESSADO: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 25020/12 Apenso: 40129/12
INTERESSADO: BANCO JSAFRA S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 66059/12 Apensos: 48562/12, 49945/12, 29436/13 e 51383/13
INTERESSADO: BANCO ITAÚCARD S/A
ASSUNTO: LEASING
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 44804/12 Apensos: 29964/12
INTERESSADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: LEASING
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 1.828/13
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE MOTTA
ASSUNTO: IPTU
RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

PROCESSO: 34.116/13 Apensos: 48609/12 e 52919/12
INTERESSADO: E.C. RIBEIRO PRÉ MOLDADOS ME
ASSUNTO: ISSQN
RELATORA: Drª. Maria Jussara Andrioli

PROCESSO: 67.159/12
INTERESSADO: SANDRO CARAMASCHI
ASSUNTO: IPTU
RELATORA: Drª. Maria Jussara Andrioli

PROCESSO: 55.675/13
INTERESSADO: DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: TUFE
RELATORA: Drª. Maria Jussara Andrioli

PROCESSO: 55.075/12 Apenso: 51899/14
INTERESSADO: NELSON CANHESTRO REAL JUNIOR
ASSUNTO: ISSQN
RELATORA: Drª. Maria Jussara Andrioli

PROCESSO: 10.510/13 Apensos: 45613/14 e 68553/13
INTERESSADO: CRISTIANO A. QUINAIA (MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA)
ASSUNTO: IPTU
RELATORA: Drª. Maria Jussara Andrioli

Bauru, 29 de outubro de 2014.
ZULEIDE AP. VILAS BOAS
PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

Errata: PUBLICAÇÃO Nº 2449 DO DIA 07/10/2014
Onde se le:

21226/09	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COL	346	R\$ 115.119,79
----------	------------------------------	-----	----------------

Leia -se

21226/09	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COL	346	R\$ 1.115.119,79
PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB-PROG INT ASSIST CRI	55	R\$ 6.000,00
54719/14	ANTONIO CARLOS RAMOS-BAURU	3531	R\$ 620,00
54719/14	ANTONIO CARLOS RAMOS-BAURU	10871	R\$ 9.360,00
27587/13	BASS ELEVADORES LTDA	5023	R\$ 7.830,20
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1106	R\$ 216.711,99
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1107	R\$ 31.335,66
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1109	R\$ 40.854,02
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1110	R\$ 190.639,68
5938/14	ESC CENTRAL ARREC DIST ECAD	9011147810	R\$ 987,54
25000/11	FORTPAV PAV SERV LTDA	469	R\$ 218.081,10

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º. 4.368/99**.

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIA N.º 071/2014

Evento

DESIGNAÇÃO

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
31014	MARCOS CESAR DOS SANTOS GOMES	GUARDA PARQUE

Departamento	Referência	Jornada
ZOOBOTANICO		8 horas

Divisão
JARDIM BOTANICO Seção
Valcirlei Gonçalves da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso das suas atribuições legais conforme Decreto nº 4705/86, RESOLVE: **DESIGNAR** o(a) Servidor(a) acima especificado(a), para exercer a função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE RESERVA ECOLÓGICA a partir de 30/10/2014.

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE
Bauru, 30 de Outubro de 2014.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Segue a relação dos descredenciados do “CURSO DE PODA”, realizado em **23 e 24/10 do corrente** por não atender a normativa do “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE LIMA

ÉLID BIANOSPINO FERREIRA DO VALE

MARCOS DA SILVA BRITO

MÁRIO AUGUSTO FUNCHAL CAMARGO

VICENTE PIO DE CARVALHO

Bauru, 30 de outubro de 2014

COMISSÃO ORGANIZADORA

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

PROCESSO: 60739/2014

INTERESSADO: Aiello Urbanismo Ltda

ÁREA: Rotatória

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas Quadra 22

PROCESSO: 60739/2014

INTERESSADO: Aiello Urbanismo Ltda

ÁREA: Praça Daniela Smith Coube Gobbi

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas Quadra 25 esquina com a Avenida Affonso José Aiello (Rotatória)

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 4366/2012

INTERESSADO: Lucimar de Araujo

ENDEREÇO: Rua Paulo Hungaro quadra 01 lado par

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7.394/14 - PROCESSO N.º 15.427/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA - OBJETO: As partes resolvem acrescentar ao objeto do contrato, 01 (uma) mesa reta medindo 1000X600X740 (LxPxA), conforme descrita no item 03 e 01 (um) painel frontal para mesa reta de 1000, conforme descrito no item 04 do lote 01 do item 1.1. da cláusula primeira do contrato nº 7.394/14 e nos documentos encartados no Processo Administrativo nº 15.427/14. Considerando o acréscimo definido na cláusula 1 do presente aditivo, será acrescido R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), alterando o preço pactuado no contrato original de R\$ 15.859,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para R\$ 16.503,00 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais), razão pela qual o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na cláusula primeira a importância de R\$ 16.503,00 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais), que será suportado pela dotação orçamentária: Ficha nº 268 – 4.4.90.52.42 - 03.122.0012 - 2035 e Ficha nº 268 – 4.4.90.52.42 – 03.122.0012 - 2035- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.” - **ASSINATURA:** 20/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12062

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, à RUA ALFREDO RUIZ (2/0085/006), 15-26, VILA MESQUITA, verificando que, o Sr. SERGIO LUIZ AMARAL GARCIA, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 4.948, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11986

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, à RUA EZEQUIEL RAMOS (1/0015/007), QT. 7, CENTRO, verificando que, a empresa Comercial Martins de Veículos Ltda, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 4.340, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11973

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (1/0113/018), QT. 7, CENTRO, verificando que, o Sr. RICARDO BORTONI, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 7.983, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 N.º 211/14, o Espólio de Paulo Valle, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie

a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a AVENIDA RODRIGUES ALVES 09-68/70, cadastrado na P.M.B. 1/0055/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 Nº 336/14, o Banco America do Sul S/A, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a RUA RIO BRANCO 05-05, cadastrado na P.M.B. 1/0013/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 Nº 301/14, o Sr. THEOPHILO TRABULSI, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a RUA AGENOR MEIRA 03-54/84, cadastrado na P.M.B. 1/0003/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 Nº 325/14, a Sra. GISELA APARECIDA MARCARI, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a RUA PRES. KENNEDY 8-69, cadastrado na P.M.B. 1/0008/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 Nº 323/14, a Sra. MARCELA LEMOS DE ROSIS, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a RUA ANTONIO ALVES 7-75, cadastrado na P.M.B. 1/0007/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 Nº 326/14, o Sr. GERSON FERRAZ SAMPAIO JUNIOR, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a RUA PRES. KENNEDY 08-77/81, cadastrado na P.M.B. 1/0008/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para

que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 Nº 312/14, a Sra. KATIA MARIA SERRA DE SOUZA, para que no prazo de 12 (DOZE) meses, sendo este improrrogável, a ser contado a partir da publicação deste documento, providencie a apresentação do PROJETO APROVADO, referente ao imóvel situado a RUA GUSTAVO MACIEL 05-08, cadastrado na P.M.B. 1/0005/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Conforme a Lei Municipal nº 6152/2011, no Artigo 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 11 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal predial do imóvel. § 1º - Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 1904/14, o Senhor JOSE GUILHERME SANTINHO, RUA CNSO. PAULA SOUSA, 363, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPINAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA GUSTAVO MACIEL, 20-40, VL AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0199/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 1204/14, o Senhor ANTONIO CARLOS FERNANDES FERREIRA, RUA RIO BRANCO, 13-28, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA RIO BRANCO, 13-28, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0098/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 2562/14, o Sr. CARLOS EDUARDO CORREA DE GODOY, RUA MQ. DE PINEDO, 12-16, JD. EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunscrito, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA MQ. DE PINEDO, 12-16, JD. EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0492/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 673/14, a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, 1-29, VL FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA LUIZ TADEU FRANCELOSO BERRO, JD MENDONÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3202/012, onde consta essa entidade como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 1294/14, o Sr. DIAMANTINO RIBEIRO COELHO, RUA PREF. ALVES DE LIMA, 4-64, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ERNESTO MONTE, cadastrado na P.M.B. 4/0915/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 1455/14, o Sr. RUBENS FLORINO PANDOLFI, RUA 13 DE MAIO, CENTRO, PIRAJUI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA RAJA GEBARA, cadastrado na P.M.B. 2/0572/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 416/14, a Sra. MARINA PARENTE MOTTA LUIZ, AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 5-60, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ANTONIO DA GRAÇA LEITE, JD MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3178/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 976/14, a Sra. ROSANGELA CRISTINA CASTILHO, RUA JOSE RODRIGUES CORDEIRO, 8-96, TANGARAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA JOSE RODRIGUES CORDEIRO, TANGARAS, cadastrado na P.M.B. 3/3031/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 973/14, o Sr. GILMAR NUNES, RUA VALDI JOSE BUENO, 4-85, TANGARAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às

normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA VALDI JOSE BUENO, TANGARAS, cadastrado na P.M.B. 3/3031/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 462/14, o Sr. CARLOS DENARDI, RUA FERNANDO DE ARAUJO, 1-15, JD ELDORADO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FERNANDO DE ARAUJO, JD ELDORADO, cadastrado na P.M.B. 4/3369/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 461/14, o Sr. ANTONIO CASTRO PEREIRA, RUA FERNANDO DE ARAUJO, 1-07, JD ELDORADO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FERNANDO DE ARAUJO, QT. 1, JD ELDORADO, cadastrado na P.M.B. 4/3369/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 24.277/14, o local em questão foi vistoriado e notificado, sendo constatado no dia 26/09/14 a limpeza do passeio público e a retirada do muro que invadia a área pública.

COMUNICADO

Comunicamos a desinterdição da empresa **Maurício Pacífico de Camargo – ME - CNPJ 10.906.209/0001-72**, em 29 de outubro de 2014, visto estar com o Certificado de Licenciamento Integrado para a atividade exercida sob. Nº 309020.2014-50, emitido em 29/09/2014.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
“Gestão de conflitos e suas cautelas éticas frente ao cotidiano clínico no serviço público”	
Público Alvo:	Cirurgiões Dentistas, Atendentes de Consultório Odontológico, Técnicos de Higienização Dentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Data:	26/11/2014
Horário:	Das 08h00min às 17h00min (com intervalo)
Local:	SENAC - Bauru
Palestrante:	Prof. Dr. Arsenio Sales Peres (FOB/USP)
Inscrições:	-Início: 03/11/2014 -Encerramento: Até as 16h00min do dia 25/11/2014. -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email dgtes_saude@bauru.sp.gov.br ou heltonmoura@bauru.sp.gov.br , contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho -Telefone para contato
Total de vagas	40 vagas para a Seção de Odontologia/Divisão de Unidades Ambulatoriais/Escolas 40 vagas aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde

Realização DUA/DNS/Seção de Odontologia. Apoio DGTES.
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466

PORTARIA SMS Nº 222/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome	Cargo
32.849	Jefferson Nunes dos Santos	ES/Enfermeiro
2-	Os servidores acima relacionados estão cientes da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.	
3-	Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, CUMPRASE,	

Bauru, 21 de outubro de 2014
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 05/2014
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento de **cadastro de reserva** do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Rosilene Maria dos Santos Reigota, Maria Eugênia Guerra Mutro, Daniela Cristina da Silva, Elisângela Aparecida Rodrigues Borges e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos Camargo e Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 71/2014, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **27 de janeiro de 2015**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s) ¹	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ²	Benefícios ³	Jornada básica de trabalho ⁴	Valor Inscrição
Técnico em Saúde / Técnico de Enfermagem	CR	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico de Enfermagem, bem como Registro no COREN/SP.	R\$ 1.500,81	R\$ 285,00 + Vale Transporte, desde que preenchidos os requisitos legais.	30 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:
Vaga(s)¹: Cadastro de Reserva.
Vencimentos²: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos em Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10).
Benefícios³: Vale Alimentação (R\$ 285,00 – Lei Municipal nº 5.365/06) + Vale Transporte (desde que preenchidos os requisitos legais- Lei Municipal nº 4.214/97- terá o direito se o salário não ultrapassar o

teto de R\$ 2.300,00) + Vale Refeição (R\$ 150,00 – Lei Municipal nº 5.365/06) (somente aos que forem submetidos a jornada de 12x36 horas/semanais) + Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe “C-1” dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado. (Artigo 9º da Lei municipal 6564/14).

Jornada de Trabalho⁴: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão, recebendo a título de jornada suplementar acréscimo pecuniário proporcional à jornada realizada sobre o salário base (artigo 29 e 30 da Lei 5950/10).

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (titular do diploma ou do certificado de conclusão do curso técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 às 16h00min. do dia 11 (onze) de dezembro de 2014, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição

que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos portadores de necessidades especiais permanentes ou permanentes, poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 a 11 (onze) de dezembro de 2014.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br**

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **30 (trinta) de janeiro de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dges_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **29 (vinte e nove) de janeiro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **30 (trinta) de janeiro de 2015** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

3. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Item 1, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.**

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato portador com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo Capítulo V deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo III.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: Anexo IV), por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, no período de **25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 a 11 (onze) de dezembro de 2014.**

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 13.

13.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **20 (vinte) de dezembro de 2014.**

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br**

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no anexo corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no dia **25 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, das 9h00min. às 16h00min., documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV.**

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade****

do doador, a data da doação, com assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **29 (vinte e nove) de novembro de 2014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1 O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	100	Eliminatório e classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva**: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **01 (primeiro) de fevereiro de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **4 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **27 (vinte e sete) de Janeiro de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

10. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógios digitais, etc.), uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, caneta esferográfica, lápis, etc.).

11.3) O saco plástico tratado no **Item 11** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois inteiros e cinquenta décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da **Prova Objetiva**;

c) maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação do SUS

d) tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição.

f) e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

14. Após a publicação do gabarito a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
 - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
 - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 71/2014**.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

Participar de planejamento /orientação da equipe de saúde: Participar do planejamento e programação da assistência de Enfermagem. Participar da equipe de saúde. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. **Executar ações preventivas na área de Enfermagem e integrar programas da equipe de saúde:** Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Atuar no controle sistemático da infecção hospitalar. Atuar no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais. Realizar ações voltadas à Saúde Coletiva no âmbito da Vigilância em Saúde (epidemiológica e do trabalhador), sob supervisão do Enfermeiro. **Prestar assistência aos pacientes, exceto ações privativas do Enfermeiro, de acordo com a necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde:** Cumprir prescrições da assistência de enfermagem e médica. Auxiliar na recepção, admissão e alta do usuário. Auxiliar no preparo para exames, consultas, cirurgias e tratamentos em serviços internos e externos à instituição. Acompanhar a evolução do usuário, informando e registrando sinais e sintomas. Realizar curativos. Aplicar nebulização. Realizar pré-consulta observando, reconhecendo, descrevendo e anotando os sinais e sintomas sugestivos de anormalidades durante a mesma. Orientar paciente na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados. Controlar e distribuir medicamentos via oral e parenteral aos pacientes. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e

equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacina segundo o calendário oficial. Efetuar a notificação, controle e busca ativa de suspeito e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou notificação compulsória. Manusear/instalar cilindros de gases medicinais, manômetros, fluxômetros, mangueiras, máscaras faciais, respiradores e umidificadores conectados a rede ou cilindro de O₂, definindo quantitativamente o fluxo de O₂ através de manômetro-oxigênio e/ou ar comprimido, de acordo com as orientações/regulamentações do fabricante. **Realizar procedimentos administrativos referentes à área de Enfermagem e manter-se atualizado:** Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimentos de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do Setor/ Departamento. Executar registro das atividades de enfermagem. **Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.**

ANEXO II
Conhecimentos Específicos e Legislação do SUS

Conteúdo Programático

1. Técnicas Básicas de Enfermagem
2. Ética Profissional
3. Farmacologia
4. Normas de Imunização
5. Atendimento em urgência e emergência/Novas Diretrizes
6. Humanização no SUS
7. Saúde da Mulher
8. Saúde da Criança e Adolescente
9. Saúde do Adulto e Idoso
10. Saúde Mental
11. Biossegurança
12. Doenças infecciosas e parasitárias
13. Doenças crônico-degenerativas
14. Vigilância em Saúde/Epidemiológica e Sanitária
15. Sistemas de Informação em Saúde
16. SUS, suas principais legislações e políticas de saúde.
17. Gestão do SUS e do cuidado em saúde

Referências Bibliográficas

1. Estado de São Paulo. Secretaria do Estado da Saúde. CVE. **Norma Técnica do Programa de Imunização**. 2008: www.cve.saude.sp.gov.br
2. Estado de São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde. CVE. **Introdução de Novas Vacinas no Calendário Estadual de Imunização**, 2011. http://www.cve.saude.sp.gov.br/himuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde - Doenças Infecciosas e Parasitárias **Guia de bolso 7ª edição**. Brasília – DF. 2008. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf.
4. BRASIL. Ministério da Saúde: Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011. **Política Nacional de Atenção Básica** http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 6. **Manual Técnico para Controle da Tuberculose**, 2002. http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_controle_tuberculose.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 13. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**, 2ª Edição. 2013. <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST**, 2006. <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**, 2006. <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 21. **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**, 2008. http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_pl.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2009. http://www.sbp.com.br/pdfs/Aleitamento_Complementar_MS.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II) http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32) http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) http://www.santacasasp.org.br/upSrv01/up_publicacoes/8011/10565_Caderno%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Saude%20Mental.pdf
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes Mellitos**, 2013. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Hipertensão Arterial**, 2013. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

17. BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB**, 2011. <http://siab.datasus.gov.br>

18. BRASIL. Diário Oficial da União. PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014, **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.** http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/Portaria_1271_06jun2014.pdf

19. Estado de São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, **Série Saúde & Cidadania. 1998. Volumes 06, 07 e 08.** http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_01/index.html

20. ROUQUAYROL, MZ **Epidemiologia e Saúde**. 6ª edição. MEDSI, Rio de Janeiro, 2003.

21. BRASIL. Ministério da Saúde. **HUMANIZASUS: POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO**. Humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. 2003. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf

22. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 650 e anexos, de 5 de outubro de 2011. **Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha.** Diário Oficial da União, Brasília, 2011. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2011/prt0650_05_10_2011.html

23. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 2011. NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>

24. Principais legislações para o exercício da enfermagem. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFinal_0_0.pdf

25. BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

26. FORTES, J. I. Enfermagem em emergências: noções básicas de atendimento pré-hospitalar. 2.ed. São Paulo: EPU.

27. Destaques das diretrizes da American Heart Association (AHA) para RCP e ACE. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf

28. PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília (DF): Ministério da Saúde 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

29. SOUSA, R.M. et. al. Atuação no Trauma uma Abordagem para a Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2009.

30. ASPERHEIM, M.K. Farmacologia para enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

31. Informações sobre doenças em geral, promoção, prevenção e notificações. Disponível em: <http://www.cve.saude.sp.gov.br/>

32. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A à Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

33. BRASIL. 1988. **Constituição da República Federativa do BRASIL**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

34. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

35. BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8142.htm

36. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7) Disponível em: http://www.conselho.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Conferencias/10%20CES/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo

- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
- B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - D1 - comunicação
 - D2 - cuidado pessoal
 - D3 - habilidades sociais
 - D4 - utilização dos recursos da comunidade
 - D5 - saúde e segurança
 - D6 - habilidades acadêmicas
 - D7 - lazer
 - D8 - trabalho
- E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data: _____
- Nome do médico/CRM: _____
- Endereço para contato: _____
- Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

_____ (Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
30/10/2014	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/11/2014	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/11/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/11/2014	Abertura Inscrições
11/12/2014	Encerramento Inscrições
27/01/2015	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
29/01/2015	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
31/01/2015	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
01/02/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
03/02/2015	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 30 de Outubro de 2014.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 28/10/2014 a 29/10/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
2954/11	MERCEARIA BARATÃO DE BAURU LTDA ME
41307/14	GONCALVES E SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
54744/14	SOLANGE GOMES DA CUNHA
55358/14	FÁTIMA REGINA NUNES
11023/14	JARDIM BRASIL CARNES ROTISSERIE MARMITAS E MARMITEX LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61520/14	PAULO FRANCISCO DE SALES – ME	037890/C-1
61751/14	RICARDO CÉSAR FERREIRA 13520799847	028630/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
55815/14	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA - ME	60	028617/E-1
55824/14	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME	60	028690/E-1
55928/14	LUIS ANTONIO VIEIRA	60	037887/C-1
57164/14	PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	40	037797/C-1
57814/14	MULTIOVOS BAURU COMÉRCIO DE OVOS LTDA ME	45	037888/C-1
57939/14	GODOY & SOUZA ROTISSERIE LTDA – ME	90	33201/E-1
58164/14	E. B. DA COSTA RESTAURANTE – ME	60	028623/E-1
58168/14	E. B. DA COSTA RESTAURANTE – ME	90	33200/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
56705/14	B.E. DE OLIVEIRA & CIA CHURRASCARIA BAURU LTDA ME	40	037796/C-1
56708/14	B.E. DE OLIVEIRA & CIA CHURRASCARIA BAURU LTDA ME	60	037795/C-1
56987/14	PÃO NATURAL LTDA EPP	60	037895/C-1
57943/14	GODOY & SOUZA ROTISSERIE LTDA – ME	45	028620/E-1
58415/14	KATIA DOS SANTOS 33748771843	90	037897/C-1
58417/14	KATIA DOS SANTOS 33748771843	90	037898/C-1
60126/14	ROSIMEIRE DOS SANTOS PROTAZIO – ME	90	037688/C-1
60933/14	VALDECIR GALELLI	60	037900/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57945/14	GODOY & SOUZA ROTISSERIE LTDA – ME	028622/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48129/12	PIZZARIA E RESTAURANTE MAMMA MIA DE BAURU LTDA ME	12173/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30791/14	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PÃO LTDA – ME	0273/E-1/C-1
19101/13	AGUIA CEREALIS BAURU LTDA	2182/E-1
3412/14	LAMON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	2240/E-1
36879/14	GIL & MARINHO DROGARIA LTDA – ME	2440/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	62187/14
INTERESSADO	MARINA PREVIERO GOULART
ATIVIDADE	ODONTOLÓGICA
REQUERENTE	MARINA PREVIERO GOULART
CPF	365.356.968-04
CRO/SP	101.859

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36675/07
INTERESSADO	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	JOSÉ MARIO DE ALMEIDA CINTRA
CPF	092.516.098-96
CRE/SP	17.354

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	18458/10
INTERESSADO	MARTINS DA SILVA PANIFICAÇÃO LTD – EPP
ATIVIDADE	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
REQUERENTE	DANIELLE PEREIRA FULONI
CPF	314.127.948-97
CREA/SP	5062548498

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36675/07
INTERESSADO	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	ANA LUIZA CALZE
CPF	252.253.318-58
CRE/SP	25.359

PROCESSO	37255/12
INTERESSADO	A. L. DE SOUZA & CIA DROGARIA LTDA – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	JÉSSICA FANTINI GRANADO
CPF	372.115.948-96
CRE/SP	69.555

Seção III

Editais

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2013 - PROCESSO Nº 37.672/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: S. Y. YUHARA - ME - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e DAE. Em razão do fabricante dos Filtros para Café ofertado não produzir mais embalagens com 40 unidades e o produto oferecido para a troca se diverge ao registrado, a Secretaria da Administração decide pelo **CANCELAMENTO** dos itens abaixo sem nenhum prejuízo para o compromissário.

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 253/2013, formalizado em 19 de novembro de 2013, não modificadas por este ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE 04			
DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	MARCA
01	Filtro para café, Coador de papel, de 1º qualidade, tamanho nº 102, em caixa com 40 unidades.	3,20	Caboclo
02	Filtro para café, Coador de papel, de 1º qualidade, tamanho nº 103, em caixa com 40 unidades.	3,70	Pilão

Bauru, 29/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - Interessada: Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer. Em razão da Câmera Digital não estar mais sendo comercializada no Brasil e estar indisponível para importação e a Filmadora estar com o modelo descontinuado, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 107/2014, formalizado em 06 de maio de 2014, não modificadas por este ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE 1				
CÂMERA E FILMADORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
1	Câmera fotográfica digital mínimo de 14,1 megapixels; zoom óptico, mínimo 3x; LCD mínimo 2,7 polegadas; baterias recarregável; recarregador; cartão SD 02 gb.	299,00	Casio / Exilim R300 + SD Card Kingston 2 Gb	SAMSUNG ES95+ + SD Card Kingston 2 Gb
2	Filmadora Full HD, LCD mínimo 2,7 polegadas, zoom óptico mínimo 10x; cartão mínimo 4gb, com estabilizador de imagem com luz de projeção.	1.500,00	Sony HDR – PJ200 + SD Card 4Gb	Sony HDR – PJ230 + SD Card 4Gb

Bauru, 29/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº. 390/14 - Processo nº. 58.796/13 – Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2014 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.285,33M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA; 1.584,96 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 40 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 01 PLACA DE OBRA, NA VILA INDUSTRIAL PERTENCENTES AO CONVENIO 874/14 JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 23/10/14. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” das empresas **Habilitadas: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** para o dia 07/11/14 às 15hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP.

Bauru, 29/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº. 382/14 - Processo nº. 34.056/2014 – Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2014 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 34.418,46 METROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 8.098,48 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 196 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 01 PLACA DE OBRA, a ser executada no BAIRRO JARDIM SOLANGE – **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 27/10/14. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” das empresas **Habilitadas: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** para o dia 10/11/14 às 15hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. O envelope da empresa habilitada: **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** já foi devolvido a pedido do interessado conforme documento anexado aos autos.

Bauru, 29/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Edital n.º 409/14 - Processo n.º 66.915/13 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/14 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA** - Interessado: Gabinete do Prefeito - Com base no laudo técnico constante dos autos folhas n.º 5.484 a 5.493, a Comissão Permanente De Licitações resolve **INABILITAR** o **CONSÓRCIO SCP** por não atender ao item 5.1.3.2.2, alíneas "a.3" e "a.7" do edital e **HABILITAR** o **CONSÓRCIO DP BARROS/ COVEG/ GIMMA** e a empresa **COM ENGENHARIA** por atender aos requisitos do edital. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 29/10/2014 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru, torna público, a quem possa interessar o **Chamamento Público**, objetivando **CONVIDAR profissionais médicos** interessados em atuar como **MÉDICO SOCORRISTA - EM REGIME DE PLANTÃO**, mediante a celebração de contrato na modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, para atendimento na rede de urgência e emergência - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Bela Vista.

MÉDICO SOCORRISTA	HORARIOS	*VALOR \$	DIAS
Plantão Diurno	07:00 horas as 19:00 horas	R\$ 1.500,00	Segunda a Domingo
Plantão Noturno	19:00 horas as 07:00 horas	R\$ 1.500,00	Segunda a Domingo

* O Valor do pagamento é de aproximadamente R\$ 1.500,00 por plantão de 12 horas, devendo ser fixado por resolução da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru.

Os interessados deverão encaminhar via correio aos cuidados do Presidente do Conselho Curador, Dr. José Fernando Casquel Monti **até as 17 horas do dia 10 de novembro de 2014**, envelope contendo os documentos relacionados no edital que poderá ser solicitado através do email fundacao.saude@bauru.sp.gov.br ou pelo site www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_saude/fundacao.aspx. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463 com Sra. Sarita. Bauru, 30/10/2014

Dr. José Fernando Casquel Monti - Presidente do Conselho Curador

Ata de **Registro de Preços n.º 174/2014** - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 152/2014 - Processo n.º 41.446/2014 - **Objeto: Aquisição estimada anual de: 700 (setecentos) litros de óleo lubrificante** - Proponentes num total de 09 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **24/10/2014** - Contratada:

MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP

Bauru, 29/10/2014 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 46.069/14 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 179/14 - Sistema de Registro de Preço n.º 216/14 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição estimada anual de tiras reagente para glicemia, lancetas e tira reagente para diagnóstico de gravidez.

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

Recorrente: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve **não acatar** o recurso impetrado.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação: 28/10/2014.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 29/10/2014- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Dr. José Fernando Casquel Monti - Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE RESPOSTA DE REPRESENTAÇÃO/RECURSO ADMINISTRATIVO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 46.681/14 - Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 163/14 - tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância/segurança patrimonial armada com arma não letal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Resposta à representação/recurso administrativo realizada por esta empresa.

Recorrente: AVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

O Secretário Municipal de Saúde com base nos autos deste processo decidiu pelo **não provimento da representação/recurso administrativo** mantendo a decisão anterior da licitação.

A íntegra da decisão encontra-se a disposição do interessado.

Ratificação: 29/10/2014.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 29/10/2014

compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 61.817/2014 - Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 - Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** - Objeto: *Manutenção na viatura 557*. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **27/10/2014** à empresa abaixo: **V. M. C. LUCIANO PEÇAS - ME: Item 01 - Peças para manutenção da VT 557, à R\$ 2.777,65; Item 02 - Mão de obra manutenção da VT 557, à R\$ 1.433,20. Sendo o valor total da empresa de R\$ 4.210,85.** Bauru, 29/10/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 44.185/14 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 167/14 - Sistema de Registro de Preço n.º 192/14 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o Município. *Aberto no dia: 16/09/2014 às 8h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 14/10/2014, devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em**

20/10/2014 e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 27/10/2014, conforme segue abaixo:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Item 01 - Frasco/Ampola contendo cloridrato amiodarona 150 mg; à R\$ 1,68 unitário; Marca: Hipolabor/ Genérico-caixa c/ 100 frasco/ampola

Item 09 - Frasco/Ampola de 2 ml contendo furosemida 20mg; à R\$ 0,76 unitário; Marca: Santisa/ Furosantisa - caixa c/ 100 frasco/ampola

Item 10 - Frasco/Ampola de 5 ml contendo heparina sódica 5.000UI/ ml - injetável; à R\$ 7,87 unitário; Marca: Blausiegel/Hepamax-S - caixa c/ 25 frasco/ampola

Item 38- Frasco/Ampola de 2ml contendo diazepam 10 mg; à R\$ 0,57 unitário; Marca: Teuto/Genérico-caixa c/ 72 ampolas

CM HOSPITALAR LTDA

Item 61- Comprimidos contendo desogestrel a 75 mcg; à R\$ 8,2790 unitário; Marca: Schering Plough/ Cerazette- cartela c/ 28 comprimidos

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 07 - Ampola de 2ml contendo dipirona sodica 500mg; à R\$ 0,4596; Teuto/Genérico - caixa c/ 120 ampolas

Item 41 - Comprimidos contendo fenitoína 100mg; à R\$ 0,0610 unitário; Marca: Teuto/Genérico - caixa c/ 100 comprimidos

Item 42 - Comprimidos contendo fluoxetina 20 mg; à R\$ 0,0417 unitário; Marca: Teuto/Genérico - caixa c/ 70 comprimidos

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Item 08 - Ampola de 1 ml contendo fitomenadiona 10 mg IM; à R\$ 0,85 unitário; Marca: Cristalia/Kavit-caixa c/ 50 ampolas

Item 15 - Tubete contendo cloridrato de prilocaina 30mg + felipressina 3%; à R\$ 0,62 unitário; Marca: Cristália/Citocaina+Felipressina - caixa c/ 50 tubetes

Item 16 - Frasco/Ampola de 2ml contendo prometazina cloridrato 50 mg; à R\$ 1,08 unitário; Marca: Cristalia/Pamergan- caixa c/ 50 frasco/ampola

Item 33 - Comprimidos contendo cloridrato de amitriptilina 25 mg; à R\$ 0,0380 unitário; Marca: Cristália/ Amytril- caixa c/ 200 comprimidos

Item 36 - Comprimidos contendo clonazepam 2 mg; à R\$ 0,05 unitário; Marca: Cristália/Clopam - caixa c/ 200 comprimidos

Item 37 - Comprimidos contendo clorpromazina 100 mg; à R\$ 0,12 unitário; Marca: Cristália/Longactil - caixa c/ 200 comprimidos

Item 39 - Comprimidos contendo diazepam 10 mg; à R\$ 0,03 unitário; Marca: Cristália/Compaz- caixa c/ 200 comprimidos

Item 40 - Comprimidos contendo diazepam 5 mg; à R\$ 0,04 unitário; Marca: Cristália/Compaz- caixa c/ 200 comprimidos

Item 43 - Comprimidos contendo 5 mg de haloperidol; à R\$ 0,056 unitário; Marca: Cristalia/Halo- caixa c/ 200 comprimidos

Item 44 - Frasco de 20ml contendo haloperidol 2 mg/ml gotas; à R\$ 1,875 unitário; Marca: Cristalia/ Halo - caixa c/ 10 frascos

Item 46 - Comprimidos contendo naltrexona 50 mg; à R\$ 1,37 unitário; Marca: Cristália/Révia- caixa c/ 30 comprimidos

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Item 21 - Frasco de 30 ml contendo fenoterol, bromidrato gotas 0,05%; à R\$ 1,40 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico- caixa c/ 200 frascos

Item 27 - Frasco de 15ml contendo paracetamol 200mg/ml; à R\$ 0,44; Marca: Farmace/Genérico - caixa c/ 100 frascos

Item 34 - Comprimidos contendo carbonato de lítio 300 mg; à R\$ 0,09 unitário; Marca: Actavis/Genérico-caixa c/ 500 comprimidos

Item 52 - Bisnaga de 10g contendo neomicina sulfato+ bacitracina pomada ; à R\$ 0,80 unitário; Marca: Multilab/Nebaciderme - caixa c/ 50 bisnaga

Item 60 - Comprimidos contendo captopril 25 mg ; à R\$ 0,0187 unitário; Marca: Sanval/Hipoten- caixa c/ 500 comprimidos

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 23 - Frasco de 20ml contendo ipratrópio, brometo 0,250mg/ml; à R\$ 0,70 unitário; Marca: Hipolabor/ Genérico - caixa c/ 200 frascos

Item 29 - Frascos contendo salbutamol spray 100mcg ; à R\$ 4,78 unitário; Marca: Glenmark/Aerogold - caixa c/ 20 frascos

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 19 - Frasco de 100 ml contendo cetoconazol 2%- xampu; à R\$ 3,8777 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico

Item 50 - Bisnaga contendo lidocaina, cloridrato +metilcelulose 2%; à R\$ 1,3998 unitário; Marca: Pharlab/Labcaina Geleia

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item 06 - Ampola de 10 ml contendo dimenidrato 30mg+ piridoxina 50mg + glicose 1g+ d-frotose 1g; à R\$ 1,875 unitário; Marca: Produtos Roche/Dramin B6 DL - caixa c/ 100 ampolas

Item 31 - Frasco de 5 ml contendo tobramicina solução oftálmica; à R\$ 5,50 unitário; Marca: Biosentética/ Tobramicina 0,3% colírio- caixa c/ 1 frasco

NATULAB LABORATORIO S.A

Item 20 - Frasco de 10ml contendo dipirona gotas 500mg/ml; à R\$ 0,4397; Marca: Natulab/Maxalgina - caixa c/ 200 frascos

Item 26 - Frascos com 100ml contendo óleo mineral solução; à R\$ 1,55 unitário; Marca: Natulab/Laxenol-caixa c/ 50 frascos

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item 45 - Ampola contendo midazolam 15mg; à R\$ 0,9167 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico- caixa c/ 100 ampolas

Item 51 - Bisnaga de 50g contendo metronidazol + nistatina creme; à R\$ 7,0534 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico + aplicador - caixa c/ 50 bisnagas

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

Item 18 - Frasco contendo 150ml de amoxicilina 50 mg/ml ; à R\$ 3,4977 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 24 - Frasco de 100 ml contendo metronidazol suspensão 4%; à R\$ 1,475 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico - caixa c/ 50 frascos

Item 32 – Frasco de 100ml contendo ácido valpróico xarope 250mg/5ml; à R\$ 2,1578 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 49 – Bisnaga de 10 g contendo dexametasona, acetato 1 mg/g; à R\$ 0,5877 unitário; Marca: Prati Donaduzzi /Genérico - caixa c/ 100 bisnagas

Item 53 – Bisnaga de mínimo 40g contendo tetraciclina, cloridrato 100mg/4g creme c/ anfotericina B50; à R\$ 9,5462 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 bisnaga + aplicador

Item 54 – Comprimidos contendo 200 mg de aciclovir; à R\$ 0,0842 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 450 comprimidos

Item 57 – Comprimidos contendo alopurinol 300mg; à R\$ 0,1029; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/ 500 comprimidos

Item 59 – Cápsulas contendo amoxicilina 500mg; à R\$ 0,1069 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 840 cápsulas

SODROGAS DISTRIB. MEDICAMENTOS E MATS. MEDICO HOSPIT. LTDA

Item 05 – Ampola de 3ml contendo diclofenaco sodico 75mg/3ml; à R\$ 0,584; Marca: Teuto/Genérico - caixa c/ 100 ampolas

Item 58 – Comprimidos contendo amiodarona, cloridrato 200 mg ; à R\$ 0,2416 unitário; Marca: Geolab/ Amioron– caixa c/ 500 comprimidos

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Item 28 – Frasco/Ampola de 60 ml contendo permetrina loção 5%; à R\$ 2,3552 unitário; Marca: Santa Terezinha/Generico

Item 30 – Frasco de 500 ml contendo solução de glicerina 12% c/ sonda; à R\$ 3,6830 unitário; Marca: JP/ Glicerina – caixa c/ 20 frascos

Item 56 – Comprimidos contendo ácido acetilsalicílico 500mg; à R\$ 0,033 unitário; Marca: Sobral/ Genérico – caixa c/ 500 comprimidos

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Item 11 – Ampola de 1 ml contendo hioscina 20mg ; à R\$ 0,82 unitário; Marca: União Quimica/Genérico – caixa c/ 50 ampola

Item 14 – Ampola de 5 ml contendo pentoxifilina 20 mg; à R\$ 1,30 unitário; Marca: União Quimica/Vascer- caixa c/ 50 ampolas

Item 47 – Ampola de 2 ml contendo petidina 100mg (meperidina); à R\$ 1,34 unitário; Marca: União Quimica/Genérico- caixa c/ 25 ampolas

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Item 17 – Ampola de 1 ml contendo terbutalina, sulfato 0,5 mg; à R\$ 1,50 unitário; Marca: Hipolabor/ Genérico- caixa c/ 50 ampolas

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 29/10/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 44.185/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 167/2014 – Sistema de Registro de Preço nº 192/2014 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA

CM HOSPITALAR LTDA

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DIMAC/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

NATULAB LABORATORIO S.A

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

SODROGAS DISTRIB. MEDICAMENTOS E MATS. MEDICO HOSPIT. LTDA

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Bauru, 29/10/2014 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 57.061/2014 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 188/2014 - Sistema de Registro de Preços - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar (151.200 kg – consumo anual estimado). Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 13/11/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. O edital poderá ser retirado até o dia 12/11/2014 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Evelyn Prado Rineri.

Divisão de Compras e Licitações, 29/10/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Secretaria das Administrações Regionais, Defesa Civil, DAEE, ASSENAG, tem a honra de convidar toda a população de Bauru para participar da primeira Audiência Pública para os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

Data: 05/11/2014

Horário: 19 h

Local: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Rua: Virgílio Malta, nº. 11-22 - Centro

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO
OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA
PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Operador de Rádio e Telefonia, por motivos particulares, do candidato **Sr. Everton de Araujo Basilio**, RG 27.623.418-SSP-SP, classificado em 13º lugar, conforme Concurso Público realizado através do processo nº 1455/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 20 de outubro de 2014.

DESCLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do candidato: Sr. **Adimir Jesus Jerônimo**, portador do RG nº 6040874-SSP-SP, convocado em 27/09/2014, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “d” do Edital nº 002/2012-DAE, realizado através do Processo nº 10895/2011-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não comprovou os pré-requisitos estabelecidos.

Bauru, 30 de outubro de 2014.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 489/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. GABRIEL JOSÉ THEODORO, RG.nº 44.553.617-2-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014.
Bauru, 01 de outubro de 2014.

Portaria nº 490/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. ROBERTO FERREIRA PRATA, RG.nº 24.669.654-0-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014.
Bauru, 01 de outubro de 2014.

Portaria nº 491/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. SIDNEY QUEIROZ DA SILVA, RG.nº 24.347.053-8-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014.
Bauru, 01 de outubro de 2014.

Portaria nº 492/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. JOANIS MARIO DE CAMARGO, RG.nº 33.216.916-9-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014.
Bauru, 01 de outubro de 2014.

Portaria nº 493/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. FABIO AUGUSTO PEREIRA, RG.nº 41.624.098-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014.
Bauru, 01 de outubro de 2014.

Portaria nº 494/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. VICTOR MARCOS CATTAGE CORRÊA, RG.nº 41.305.296-5-SSP-SP, para o cargo efetivo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, Grupo H, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014.
Bauru, 01 de outubro de 2014.

Portaria nº 496/2014-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. NIVALDO GOMES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 102.706, portador do R.G.nº 32.044.870-8-SSP-SP, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços Gerais, a partir do dia 06 de outubro de 2014, de acordo com documento administrativo nº 2089/2014-DAE. Bauru, 03 de outubro de 2014.

Portaria nº 497/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. NIVALDO GOMES DA SILVA RODRIGUES, R.G. Nº 32.044.870-8-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de outubro de 2014. Bauru, 03 de outubro de 2014.

Portaria nº 508/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. JOÃO BATISTA NICOLAU SOARES, R.G. Nº 43.139.358-8-SSP-SP, para o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO, Grupo G, Classe C, Nível 1, a partir do dia 13 de outubro de 2014. Bauru, 10 de outubro de 2014.

Portaria nº 509/2014-DAE:

NOMEANDO a Sra. HELENA MAGALHÃES PRATES, R.G. Nº 1.849.680-SSP-MS, para o cargo efetivo de TÉCNICO QUÍMICO, Grupo H, Classe C, Nível 1, a partir do dia 13 de outubro de 2014. Bauru, 10 de outubro de 2014.

**SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA**

DEFERIDOS:

Processo	Interessado
2502/2014	Jozete Marcelina Diniz Miranda
1620/2014	Marcela Aparecida Lopes
1753/2014	Newton Mello Avante
1921/2014	Cleide Aparecida Rossini
1805/2014	Roberval Pinheiro da Silva
4327/2014	Antonio Silveira
1528/2014	Caroline Arfelli Figueiredo Negrão
495/2014	Antonia Alves de Souza
2013/2014	Gercino Supriano da Silva
2912/2014	Vanessa Pereira da Silva
3365/2014	Vinicius Ferro Baltor
3981/2014	Marcos Henrique Silva
6684/212	Maria Simone Aleixo
472/2014	Aparecido Lemes Barbosa
717/2014	Rosangela Messias Carneiro
1340/2014	Alexandre de Barros

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado
5217/2014	Maria Celia Zanirato
1719/2014	Tereza de Fatima M. Montalvão
2025/2014	Rafael Gomes de Moraes
1607/2014	Ilda Ducatti Ferreira
846/2014	Joaquim Antunes da Silva
1312/2014	Jose Antonio da Silva
592/2014	Ricardo Garcia Machado
2517/2014	Rogério Cesar Nunes
2209/2014	Arnaldo Costa da Silva

NOTIFICAÇÃO

Processo 6247/2013

Assunto: Ressarcimento de danos
Interessado: Luiz Felício de Araujo Lacerda
Decisão: Indeferido

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo 5964/2007

Assunto: Recurso Administrativo
Interessado: APROV – Assessoria de Controle de Qualidade Ltda
Decisão: Indeferido

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 3.761/2014 - DAE

Pregão Eletrônico nº 142/2014 - DAE

Objeto: Aquisição de Chapas, Ferros e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 13/11/2014, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 13/11/2014, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 13/11/2014, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Márcio Fabiano Battaiaola
Pregoeiro Substituto: Aline Coutinho Goulart

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 3.479/2014 - DAE

Pregão Presencial nº 118/2014 - DAE

Objeto: Aquisição de Retroescavadeiras, Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica sobre esteira, novas, 0 (zero) hora, ano de fabricação 2014/2014, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 30/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Ítems 01 e 02: Auxter Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda.

Ítem 03: Shark Máquinas para Construção Ltda.

Processo Administrativo nº 3.781/2.014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 135/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias para viaturas leves e pesadas, máquinas e equipamentos, desta autarquia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Ítems 01 ao 05: Prodel Baterias e Auto Elétrica Ltda - ME

Processo Administrativo nº 4.789/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico nº 126/2014 - DAE

Objeto: Aquisição de Máquina Alisadora de Concreto e Serra Mármore, Martelo Rompedor e Compressor Portátil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 27/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 e 04: Compac Máquinas e Equipamentos Ltda

Lote 02 e 03: Minas Ferramentas Ltda

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
074/2014**

Processo Administrativo nº 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Tecaut Automação Industrial Eireli

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítems nº 01 ao 15:

Ítem 01 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 10 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 220 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 190,60 – Marca/Modelo: Weg/MCW10V25

Ítem 02 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 10 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 164,66 – Marca/Modelo: Weg/MCW10V40

Ítem 03 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 10 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 164,66 – Marca/Modelo: Weg/MCW10V49

Ítem 04 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 15 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 220 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 353,51 – Marca/Modelo: Weg/MCW15V25

Ítem 05 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 15 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO

AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 194,30 – Marca/Modelo: Weg/MCW15V40

Item 06 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 15 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 194,30 – Marca/Modelo: Weg/MCW15V49

Item 07 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 25 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 220 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 564,24 – Marca/Modelo: Weg/MCW25V25

Item 08 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 25 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 378,83 – Marca/Modelo: Weg/MCW25V40

Item 09 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 25 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 379,29 – Marca/Modelo: Weg/MCW25V49

Item 10 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 40 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 592,83 – Marca/Modelo: Weg/MCW40V40

Item 11 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 40 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 593,54 – Marca/Modelo: Weg/MCW40V49

Item 12 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 50 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 777,16 – Marca/Modelo: Weg/MCW50V40

Item 13 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 50 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 778,09 – Marca/Modelo: Weg/MCW50V49

Item 14 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 60 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA

(VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 836,49 – Marca/Modelo: Weg/MCW60V40

Item 15 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 60 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 837,50 – Marca/Modelo: Weg/MCW60V49

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
075/2014

Processo Administrativo n.º 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 093/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: M.G de S. Leite – Materiais Elétricos – EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 02 – Itens n.º 16 ao 35:

Item 16 – 80 Unidade - CHAVE BOIA ELÉTRICA TIPO PENDULAR EM MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE NÍVEL E CABO ELÉTRICO (MÍNIMO 2 M), TENSÃO NOMINAL MÍNIMA 250 VCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 10 A (CONTATO NAF), 60 HZ E MÍNIMO IP 68.

Valor Unitário: R\$ 28,00 – Marca/Modelo: Lukma

Item 17 – 400 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 6" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 145MM) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA, COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 14,50 – Marca/Modelo: Tucano

Item 18 – 400 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 4" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 100MM) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA, COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 10,50 – Marca/Modelo: Tucano

Item 19 – 200 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 50 MM - 2" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 40MM) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 4,48 – Marca/Modelo: Tucano

Item 20 – 200 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 40 MM - 1.1/2" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 3,60 – Marca/Modelo: Tucano

Item 21 – 300 Metro - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA 1" (32MM) PARA EMBUTIR, NÃO DEFORMÁVEL MANUALMENTE, RESISTENTE A ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 320 N/5 CM DE COMPRESSÃO E ATENDER NBR 15465.

Valor Unitário: R\$ 0,95 – Marca/Modelo: Neotileno

Item 22 – 400 Metro - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA 3/4" (25MM) PARA EMBUTIR, NÃO DEFORMÁVEL MANUALMENTE, RESISTENTE A ESFORÇO MECÂNICO NO MÍNIMO DE ATÉ 320 N/5 CM DE COMPRESSÃO E ATENDER NBR 15465.

Valor Unitário: R\$ 0,93 – Marca/Modelo: Neotileno

Item 23 – 300 Metro - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA 1/2" (20MM) PARA EMBUTIR, NÃO DEFORMÁVEL MANUALMENTE, RESISTENTE A ESFORÇO MECÂNICO NO MÍNIMO DE ATÉ 320 N/5 CM DE COMPRESSÃO E ATENDER NBR 15465.

Valor Unitário: R\$ 0,92 – Marca/Modelo: Neotileno

Item 24 – 30 Barra - ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA NA COR PRETA 1" X 3M, RESISTENTE À LUZ SOLAR/INTEMPÉRIES, CORPO MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEVE COM, NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E NORMA A ATENDER (NBR 15465). OBS: FORNECER LUVA EM PVC ROSCADA NA LUVA.

Valor Unitário: R\$ 5,50 – Marca/Modelo: Coflex

Item 25 – 40 Barra - ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA NA COR PRETA 3/4" X 3M, RESISTENTE À LUZ SOLAR/INTEMPÉRIES, CORPO MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEVE COM, NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E NORMA A ATENDER (NBR 15465). OBS: FORNECER LUVA EM PVC ROSCADA NA LUVA.

Valor Unitário: R\$ 5,00 – Marca/Modelo: Coflex

Item 26 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 3/4" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94VO (PVC).

Valor Unitário: R\$ 4,37 – Marca/Modelo: Ultraplus

Item 27 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 1" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94VO (PVC).

Valor Unitário: R\$ 7,69 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 28 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 2" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94VO (PVC).

Valor Unitário: R\$ 15,75 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 29 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 3" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94VO (PVC).

Valor Unitário: R\$ 28,42 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 30 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 3/4".

Valor Unitário: R\$ 6,50 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 31 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 1".

Valor Unitário: R\$ 9,20 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 32 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 2".

Valor Unitário: R\$ 31,83 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 33 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 3".

Valor Unitário: R\$ 55,10 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 34 – 60 Unidade - ABRAÇADEIRA TIPO "D" GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA.

Valor Unitário: R\$ 0,40 – Marca/Modelo: Fixamais

Ítem 35 – 40 Unidade - ABRAÇADEIRA TIPO "D" GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA.

Valor Unitário: R\$ 0,50 – Marca/Modelo: Fixamais

Lote 03 – Ítens nº 36 ao 43:

Ítem 36 – 30 Unidade - CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PARA ELETRODUTOS 1", PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO BICROMATIZADOS E TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE ENTRADAS (ROSCAS BSP).

Valor Unitário: R\$ 7,08 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 37 – 50 Unidade - CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PARA ELETRODUTOS 3/4", PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO BICROMATIZADOS E TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE ENTRADAS (ROSCAS BSP).

Valor Unitário: R\$ 4,82 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 38 – 20 Unidade - ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO LINHA LEVE 1" X 3M NBR 13057 FORNECIDO COM UMA LUVA ROSQUEADA DE EMENDA.

Valor Unitário: R\$ 13,90 – Marca/Modelo: Zetone

Ítem 39 – 35 Unidade - ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO LINHA LEVE 3/4" X 3M NBR 13057 FORNECIDO COM UMA LUVA ROSQUEADA DE EMENDA.

Valor Unitário: R\$ 10,86 – Marca/Modelo: Zetone

Ítem 40 – 50 Unidade - PLACA/TAMPA CEGA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA 3/4" (CONDULETE).

Valor Unitário: R\$ 1,70 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 41 – 30 Unidade - PLACA/TAMPA CEGA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA 1" (CONDULETE).

Valor Unitário: R\$ 2,40 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 42 – 50 Unidade - UNIDUT (EMENDA SEM ROSCA) CÔNICO PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO DE 1".

Valor Unitário: R\$ 2,10 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 43 – 80 Unidade - UNIDUT (EMENDA SEM ROSCA) CÔNICO PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4".

Valor Unitário: R\$ 1,70 – Marca/Modelo: Melf

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
077/2014

Processo Administrativo n.º 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 093/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Sulminas Fios & Cabos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 05 – Ítens nº 64 ao 77:

Ítem 64 – 15 Unidade - CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICA BASE TIPO C, ISOLADOR DE BORRACHA, 15 KV, 100 A (MÍNIMO), 10 KA (ASSIMÉTRICA), NBI 95 Kv (MÍNIMO), COM SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, ATENDER NBR 8124 (PB 995) E IEC 060282-2.

Valor Unitário: R\$ 210,00 – Marca/Modelo: Incesa/Chave fusível de distribuição

Ítem 65 – 15 Unidade - CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE TIPO C (LOAD BUSTER) 15 KV - 100A - 10 KA COM SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-926).

Valor Unitário: R\$ 140,00 – Marca/Modelo: Delmar/Chave fusível de distribuição

Ítem 66 – 30 Unidade - PARA-RAIO POLIMÉRICO 15 KV - 10KA COM DESLIGADOR AUTOMÁTICO E SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, ATENDER ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-3224).

Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca/Modelo: Balestro/Para raio polimérico.

Ítem 67 – 20 Unidade - CRUZETA DE MADEIRA 90X90X2000 MM, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-2900).

Valor Unitário: R\$ 97,00 – Marca/Modelo: Tubofibra/Cruzeta de Madeira

Ítem 68 – 15 Unidade - CRUZETA POLIMÉRICA DE MADEIRA 90X90X2400MM, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-4046).

Valor Unitário: R\$ 93,00 – Marca/Modelo: Ecoinova/Cruzeta Polimérica

Ítem 69 – 20 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 6 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 2,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 70 – 20 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 8 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 2,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 71 – 40 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 10 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 2,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 72 – 40 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 12 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 3,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 73 – 60 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 15 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 3,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 74 – 50 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 25 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 5,10 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 75 – 70 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 20 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 4,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 76 – 40 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 40 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 6,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 77 – 30 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 65 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 12,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Lote 06 – Ítem 78:

Ítem 78 – 20 Unidade - CRUZETA DE MADEIRA 90 X 112,5/120 X 3000 MM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO 15 KV COM PLACA INDELÉVEL DE INFORMAÇÕES.

Valor Unitário: R\$ 195,00 – Marca/Modelo: Ecoinova/Cruzeta de madeira

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
086/2014

Processo Administrativo n.º 3.792/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 115/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferro Liso e Nervurado para Construção, Arame Recoçado e Arame Farpado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítens nº 01 ao 05:

Ítem 01 – 1200 Barra – Ferro liso para construção, CA 60, bitola 4,2 mm, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.

Valor Unitário: R\$ 4,66 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Ítem 02 – 800 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/4", em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.

Valor Unitário: R\$ 11,96 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Ítem 03 – 1300 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 5/16", em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.

Valor Unitário: R\$ 19,30 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Ítem 04 – 700 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 3/8", em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.

Valor Unitário: R\$ 28,75 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Ítem 05 – 300 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/2", em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.

Valor Unitário: R\$ 42,75 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Lote 02 – Ítens nº 06 ao 07:

Ítem 06 – 250 Kg – Arame recoçado, fio 12, liso (para caixaria).

Valor Unitário: R\$ 7,72 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Ítem 07 – 100 Kg – Arame recoçado, fio 18, (trançado em fio duplo) em rolo contendo 01 kg cada.

Valor Unitário: R\$ 7,97 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 23/10/2014

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
082/2014**

Processo Administrativo n.º 4.220/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 112/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Conexo Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 06 – Itens n.º 23 ao 26:

Ítem 23 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 10").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 650,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450

Ítem 24 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 300 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 12").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 725,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450

Ítem 25 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 350 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 14").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 847,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450

Ítem 26 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 400 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 16").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 1.000,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/10/2014

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
083/2014**

Processo Administrativo n.º 4.220/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 112/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Inasa Indústria Nacional de Saneamento - Ltda

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 03 – Itens n.º 13 ao 15:

Ítem 13 – 06 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 300 mm na ponta e DN: 150 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12" x 6").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 271,53 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 14 – 06 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 300 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12" x 8").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 280,90 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 15 – 06 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 300 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12" x 10").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 280,90 – Marca/Modelo: Inapi

Lote 04 – Itens n.º 16 ao 18:

Ítem 16 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 350 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (14" x 8").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 408,29 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 17 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 350 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (14" x 10").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 394,66 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 18 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 350 mm na ponta e DN: 300 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (14" x 12").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 347,05 – Marca/Modelo: Inapi

Lote 05 – Itens n.º 19 ao 22:

Ítem 19 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16" x 8").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 404,74 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 20 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16" x 10").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 612,17 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 21 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 300 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16" x 12").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 527,17 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 22 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 350 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16" x 14").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 505,92 – Marca/Modelo: Inapi

Lote 07 – Itens n.º 27 ao 28:

Ítem 27 – 20 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta

elástica, diâmetro nominal DN: 100 mm (4"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 46,43 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 28 – 20 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm (6"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 73,57 – Marca/Modelo: Inapi

Lote 08 – Ítens nº 29 ao 30:

Ítem 29 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm (8"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 110,342 – Marca/Modelo: Inapi

Ítem 30 – 07 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm (10"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 155,47 – Marca/Modelo: Inapi

Lote 12 – Ítem nº 34:

Ítem 34 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm (18"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 800,00 – Marca/Modelo: Inapi

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/10/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
079/2014

Processo Administrativo n.º 4.220/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítens nº 01 ao 08:

Ítem 01 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 100 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (4" x 2").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 21,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 02 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 150 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (6" x 2").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou

imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 31,30 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 03 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 150 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 100 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (6" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 56,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 04 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 150 mm na ponta e DN: 100 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (6" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 05 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (8" x 2").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 06 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 100 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (8" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 178,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 07 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta e DN: 100 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (8" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 147,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 08 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta e DN: 150 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (8" x 6").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 150,00 – Marca/Modelo: HDS

Lote 02 – Ítens nº 09 ao 12:

Ítem 09 – 15 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 100 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (10" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN

correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 188,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 10 – 15 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta e DN: 100 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10” x 4”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 188,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 11 – 10 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta e DN: 150 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10” x 6”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 243,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 12 – 10 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10” x 8”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 192,90 – Marca/Modelo: HDS

Lote 09 – Ítem nº 31:

Ítem 31 – 03 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm (12”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 258,66 – Marca/Modelo: HDS

Lote 10 – Ítem nº 32:

Ítem 32 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 350 mm (14”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 351,40 – Marca/Modelo: HDS

Lote 11 – Ítem nº 33:

Ítem 33 – 02 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 400 mm (16”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 499,50 – Marca/Modelo: HDS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/10/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
091/2014

Processo Administrativo n.º 4.251/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 120/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: J E Braga Materiais - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cruzetas em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 03 – Ítem nº 05:

Ítem 05 – 10 Peça – **CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm (12”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.**

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1.110,00 - Marca/Modelo: Angolini

Lote 09 – Ítems nº 21 ao 23:

Ítem 21 – 06 Peça – **CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 150 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 6”).**

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 725,13 - Marca/Modelo: Angolini

Ítem 22 – 06 Peça – **CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 200 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 8”).**

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 980,15 - Marca/Modelo: Angolini

Ítem 23 – 06 Peça – **CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 250 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 10”).**

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1.258,05 - Marca/Modelo: Angolini

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/10/2014

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014

Processo Administrativo nº 6.608/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 125/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Fundação Ayoub Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de abraçadeiras (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, de diâmetros diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítems nº 01 ao 07 – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20 mm e outros.

Ítem 01 – 50 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20mm (5” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

a) nome ou marca do fabricante;

- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) Indicação da aplicação em F°F°;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 19,00 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 02 – 100 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 150 x 20mm (6" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) Indicação da aplicação em F°F°;
- e) a pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 19,80 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 03 – 20 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil DN 200 x 20 mm (8" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F°;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 32,40 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 04 – 30 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 250 x 20mm (10" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F°;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 35,50 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 05 – 30 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 300 x 20mm (12" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F°;
- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 55,50 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 06 – 30 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 350 x 20mm (14" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) indicação da aplicação em F°F°;

- e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 75,00 - Marca/Modelo: Ayoub

Ítem 07 – 1000 - Peça – Abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2"), com derivação roscada DNR 3/4", conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de rede de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos (rosca continua) de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo, de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição (anel) de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- d) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 8,44 - Marca/Modelo: Ayoub

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

Processo Administrativo nº 5.971/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 119/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nheel Química Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cloreto de Polialumínio líquido para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítem nº 01 – Cloreto de Polialumínio líquido para tratamento de água.

Ítem 01 – 1200 - Tonelada – Cloreto de Polialumínio líquido para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor Unitário: R\$ 985,00

Marca/Modelo: Kemira/Kemira

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

Processo Administrativo nº 5.838/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: S.Y. Yuhara ME

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítems nº 01 ao 05 – Bobina plástico virgem e outros.

Ítem 01 – 63 – Kg – BOBINA PLÁSTICO VIRGEM, 600 mm, TIPO AÇOUGUE, 60 cm DE LARGURA, PESO DE 8 À 9 KG, com estimativa de consumo mensal de 5,25 Kg.

Valor Unitário: R\$ 11,38 - Marca/Modelo: Dudel

Ítem 02 – 180 – Un – BOBINA PLÁSTICO PICOTADO, 25 x 35 cm, CONTENDO 500 SAQUINHOS CADA, com estimativa de consumo mensal de 15 unidades.

Valor Unitário: R\$ 13,12 - Marca/Modelo: Segplast

Ítem 03 – 89 – Un – BOBINA PLÁSTICO PICOTADO, 35 x 45 cm, CONTENDO 500 SAQUINHOS CADA, com estimativa de consumo mensal de 07 unidades.

Valor Unitário: R\$ 20,35 - Marca/Modelo: Segplast

Ítem 04 – 78 – Kg – SACO PLÁSTICO, 500 x 700 mm, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,006 mm, com estimativa de consumo mensal de 6,5 Kg.

Valor Unitário: R\$ 13,05 - Marca/Modelo: Dudel

Ítem 05 – 70 – Pacote – EMBALAGEM PLÁSTICA PARA TALHER, 60 x 230 mm, EM EMBALAGENS COM 1.000 SAQUINHOS CADA PACOTE, com estimativa de consumo mensal de 5,83 pacotes.

Valor Unitário: R\$ 7,60 - Marca/Modelo: Segplast

- Lote 04: Ítems nº 15 ao 18 – Faca plástica descartável e outros.

Ítem 15 – 24 – Caixa – FACA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, CRISTAL, EM CAIXAS COM 1.000 UNIDADES CADA, com estimativa de consumo mensal de 02 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 34,70 - Marca/Modelo: Ratimum

Ítem 16 – 72 – Caixa – COLHER PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, RESISTENTE, CRISTAL, EM CAIXAS COM 1.000 UNIDADES CADA, com estimativa de consumo mensal de 06 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 24,70 - Marca/Modelo: Ratimum

Ítem 17 – 24 – Caixa – GARFO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, CRISTAL, EM CAIXAS COM 1.000 UNIDADES CADA, com estimativa de consumo mensal de 02 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 34,70 - Marca/Modelo: Ratimum

Ítem 18 – 07 – Caixa – PRATO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, DIÂMETRO 210 mm, CAIXA COM 1.000 UNIDADES DIVIDIDAS EM 10 PACOTES, com estimativa de consumo mensal de 0,58 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 101,00 - Marca/Modelo: Ratimbun

- Lote 06: Ítems nº 22 ao 23 – Suporte para rolo de papel higiênico e outros.

Ítem 22 – 15 – Un – SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE, ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.

Valor Unitário: R\$ 22,30 - Marca/Modelo: Nobre

Ítem 23 – 15 – Un – SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 02 DOBRAS, MEDINDO 20 X 20 CM, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE, E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.

Valor Unitário: R\$ 23,38 - Marca/Modelo: Nobre

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

Processo Administrativo nº 5.838/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Terrão Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 03: Ítems nº 10 ao 14 – Pote plástico descartável e outros.

Ítem 10 – 36 – Caixa – POTE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, QUE ATENDE À NORMA ABNT 14865/02. CAPACIDADE DE 100 ml, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, com estimativa de consumo mensal de 03 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 54,05 - Marca/Modelo: Zanata

Ítem 11 – 50 – Caixa – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, QUE ATENDE À NORMA ABNT 14865/12. CAPACIDADE DE 50 ml, MASSA MÍNIMA DE 0,75 g E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,60 n, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, com estimativa de consumo mensal de 4,16 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 50,21 - Marca/Modelo: Copomais

Ítem 12 – 150 – Caixa – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, QUE ATENDE À NORMA ABNT 14865/12. CAPACIDADE DE 300 ml, MASSA MÍNIMA DE 2,70 g E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,8 n, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, com estimativa de consumo mensal de 12,5 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 65,74 - Marca/Modelo: Copomais

Ítem 13 – 120 – Caixa – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, QUE ATENDE À NORMA ABNT 14865/12. CAPACIDADE DE 200 ml, MASSA MÍNIMA DE 1,80 g E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,8 n, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, com estimativa de consumo mensal de 10 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 55,81 - Marca/Modelo: Copomais

Ítem 14 – 36 – Caixa – TAMPa PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSLÚCIDO, PARA COPO DE 100 ml, EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 3.000 UNIDADES, com estimativa de consumo mensal de 03 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 105,15 - Marca/Modelo: Zanatta

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2014

Processo Administrativo nº 5.838/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: J. Brillante Comercial Ltda - EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 05: Ítems nº 19 ao 21 – Folha de alumínio e outros.

Ítem 19 – 84 – Rolo – FOLHA DE ALUMÍNIO. ROLO DE 7,5 m DE COMPRIMENTO X 45 cm DE LARGURA, com estimativa de consumo mensal de 07 rolos.

Valor Unitário: R\$ 2,97 - Marca/Modelo: Boreda

Ítem 20 – 180 – Caixa – EMBALAGEM DE MARMITEX Nº 09, COM A TAMPa EM ALUMÍNIO, PARA FECHAMENTO COM MÁQUINA, CONTENDO 400 UNIDADES CADA, com estimativa de consumo mensal de 15 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 85,71 - Marca/Modelo: Boreda

Ítem 21 – 74 – Caixa – EMBALAGEM DE MARMITEX Nº 08, COM TAMPa EM ALUMÍNIO, PARA FECHAMENTO COM MÁQUINA, CONTENDO 400 UNIDADES CADA, com estimativa de consumo mensal de 06 Caixas.

Valor Unitário: R\$ 73,00 - Marca/Modelo: Boreda

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

Processo Administrativo nº 6.799/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 129/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Itália Cafés Especiais EIRELI – EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítem nº 01 – Café em pó:

Ítem 01 – 3.600 - Kg – Café em pó: de primeira qualidade, torrado e moído, Tipo Tijolo, embalagem KG, fechada alto vácuo, embalagem padrão RDC 259/02, com certificado de qualidade (PQC/ABIC) com nota de qualidade mínima igual ou superior a 6,0, com Certificado do Selo de Pureza ABIC, e análise sensorial conforme SAA – 37, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, atendendo a RDC Nº 277/05 da ANVISA e a Instrução Normativa Nº 08/2003 do Ministério da Agricultura, embalagens de 500 G, com estimativa de consumo mensal de 300 kg.

Valor Unitário: R\$ 8,14

Marca/Procedência: Odebrecht Premium

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014

Processo Administrativo nº 6.799/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 129/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Belaris Alimentos Ltda – EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 02: Ítems nº 02 ao 05 – Presunto magro, cozido, sem capa de gordura e outros:

Ítem 02 – 480 - Kg – Presunto: magro, cozido, sem capa de gordura, obtido de pernil suíno sadio, com peso de 3,5 kg a 4,0kg, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 50 dias, a contar da entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 2kg a 4kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Instrução Normativa Nº 20, de 31 de julho de 2000 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, com estimativa de consumo mensal de 40kg.

Valor Unitário: R\$ 14,23

Marca/Procedência: Juliatto – SIF. 3150

Ítem 03 – 480 - Kg – Queijo: tipo mussarela, peça de 3,5kg a 4kg, embalado em plástico inviolável, KG selado à vácuo, com validade mínima de 2 meses, a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 364 de 04/09/1997 e NTA – 11 (Decreto 12486 de 20/10/78), com estimativa de consumo mensal de 40kg.

Valor Unitário: R\$ 14,06

Marca/Procedência: Lacto – SIF. 2187

Ítem 04 – 12 - Kg – Queijo: tipo parmesão ralado, embalado em plástico atóxico inviolável pesando de 50g a 100g, KG com validade mínima de 03(três) meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.353 e 357 de 04/09/1997 e NTA – 11 (Decreto 12.486/78), e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega, com estimativa de consumo mensal de 01 kg.

Valor Unitário: R\$ 36,83

Marca/Procedência: Lacto – SIF. 2187

Ítem 05 – 174 - Kg – Requeijão: cremoso, culinário, sem amido, embalado em balde hermeticamente fechado, KG pesando de 2kg a 4kg, com validade mínima de 40 dias, a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 359, de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega, com estimativa de consumo mensal de 14,400 kg.

Valor Unitário: R\$ 34,96

Marca/Procedência: Latco – SIF. 2187

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

Processo Administrativo nº 2.543/2013 e 13.340/2013 [apenso] – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 133/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Marcos Roberto Aparecido Marcon 14131100886

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tela galvanizada para alambrado, arame galvanizado e farpado, tubo 2 1/2”, ferro redondo e chato, e serviços de instalação de alambrado com mourão de concreto com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítems nº 01 e 02 – Tela galvanizada para alambrado e outros.

Ítem 01 – 364,5 – M² – TELA GALVANIZADA, PARA ALAMBRADO, MALHA 2”, FIO Nº 12, E ALTURA, 1,80 metros (203 metros lineares x 1,80 metros de altura, = 365,40 m²).

Valor Unitário: R\$ 16,95 - Marca/Modelo: Belgo

Ítem 02 – 55 – M² – TELA GALVANIZADA, PARA ALAMBRADO, MALHA 2 ½”, FIO Nº 12, COM ALTURA DE 2,50 m.

Valor Unitário: R\$ 14,65 - Marca/Modelo: Belgo

- Lote 02: Ítems nº 03 ao 05 – Arame galvanizado e outros.

Ítem 03 – 80 – Kg – ARAME GALVANIZADO, FIO Nº 12.

Valor Unitário: R\$ 6,90 - Marca/Modelo: Gerdau
 Ítem 04 – 40 – Kg – ARAME GALVANIZADO, FIO Nº 14
 Valor Unitário: R\$ 7,60 - Marca/Modelo: Gerdau
 Ítem 05 – 08 – Rolo – ARAME FARPADO, EM ROLOS CONTENDO 400 m LINEARES, COM PESO APROXIMADO DE 28,5 KG E FIO MEDINDO 2,2 mm.
 Valor Unitário: R\$ 205,00 - Marca/Modelo: Gerdau
 - Lote 04: Ítens nº 07 ao 09 – Tubo 2 ½” e outros.
 Ítem 07 – 18 – Barra – TUBO 2 ½”, EM CHAPA 13, COM 6 m DE COMPRIMENTO.
 Valor Unitário: R\$ 117,00 - Marca/Modelo: Belgo
 Ítem 08 – 30 – Barra – FERRO REDONDO ¼”, COM 6 m DE COMPRIMENTO.
 Valor Unitário: R\$ 12,00 - Marca/Modelo: Belgo
 Ítem 09 – 03 – Barra – FERRO CHATO 1 ¼” x ¼”, COM 6 m DE COMPRIMENTO.
 Valor Unitário: R\$ 43,00 - Marca/Modelo: Belgo
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 22/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014

Processo Administrativo nº 5.500/2013 – DAE
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 121/2013
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Cândido & Cia Comércio de EPI Ltda.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 - Lote 02: Itens nº 03 ao 05 – Luva de Procedimento em Latéx e outros:
 Ítem 03 – 100 Caixa - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, NBR 13392/1995, ACONDICIONANDAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO P
 Valor Unitário: R\$ 15,99
 MARCA/MODELO: VOLK - CA 20723
 Ítem 04 – 150 Caixa - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, NBR 13392/1995, ACONDICIONANDAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO M
 Valor Unitário: R\$ 15,99
 MARCA/MODELO: VOLK - CA 20723
 Ítem 05 – 150 Caixa - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, NBR 13392/1995, ACONDICIONANDAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO G
 Valor Unitário: R\$ 15,99
 MARCA/MODELO: VOLK - CA 20723
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 27/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

Processo Administrativo nº 5.500/2013 – DAE
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 121/2013
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: V.C.M. Theodoro – EPP
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 - Lote 03: Itens nº 06 ao 07 – Máscara Cirúrgica descartável e outros:
 Ítem 06 – 200 Caixa - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, COM ELÁSTICO, EM CAIXA COM 50 UNDS CADA. NBR 13392/1995.
 Valor Unitário: R\$ 7,45
 MARCA/MODELO: PROTDESC
 Ítem 07 – 100 Pcte. - TOUCA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO - SANFONADA, COR BRANCA, EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES CADA. NBR 13392/1995.
 Valor Unitário: R\$ 8,60
 MARCA/MODELO: PROTDESC
 - Lote 08: Item nº 17 – Avental Plástico:
 Ítem 17 – 50 Unid. - AVENTAL PLÁSTICO, FORRADO, COM ALÇA E SUSPENSÓRIOS AJUSTÁVEIS, REBITADOS E COM FIVELAS. CA. DO MTE. TAMANHO G.
 Valor Unitário: R\$ 4,85
 MARCA/MODELO: MAICOL - CA 10101
 - Lote 09: Item nº 18 – Protetor Facial:
 Ítem 18 – 70 Unid. - PROTETOR FACIAL / VISEIRA, EM POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE 8”, AJUSTE DE CABEÇA TRAVADO POR MEIO DE TIRANTE ELÁSTICO. CA DO MTE.
 Valor Unitário: R\$ 13,20
 MARCA/MODELO: PROSAFETY - CA 14197
 - Lote 15: Itens nº 30 ao 32 – Protetor Auditivo de segurança e outros:
 Ítem 30 – 100 Unid. - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG COM TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO E ESTOJO. C.A DO MTE.
 Valor Unitário: R\$ 0,84
 MARCA/MODELO: VEAJ PLAST - CA 28534
 Ítem 31 – 300 Unid. - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL COM TIRA DE METAL NA PARTE SUPERIOR FRONTAL PARA AJUSTE AO SEPTO NASAL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF2. C.A DO MTE.

Valor Unitário: R\$ 1,38
 MARCA/MODELO: PROSAFETY - CA 14103
 Ítem 32 – 50 Unid. - PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONCHAS EM PLÁSTICO COM ALMOFADAS EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO EM PVC, ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 24DB (NRRSF) TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSIS12.6/1997. C.A DO MTE.
 Valor Unitário: R\$ 27,00
 MARCA/MODELO: VICSA - CA 25212
 - Lote 16: Itens nº 33 ao 34 – Avental de Raspa e outros:
 Ítem 33 – 50 Unid. - AVENTAL DE RASPA, COM ALÇA E SUSPENSÓRIOS AJUSTÁVEIS, REBITADOS E COM FIVELAS. CA DO MTE. TAMANHO G.
 Valor Unitário: R\$ 17,00
 MARCA/MODELO: TEKNOLUVAS - CA 21244
 Ítem 34 – 2.500 Unid. - LUVA DE SEGURANÇA - RASPA DE COURO, PUNHO 15 CM, COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. NBR 13712/1996. C.A DO MTE.
 Valor Unitário: R\$ 5,70
 MARCA/MODELO: TEKNOLUVAS - CA 21245
 - Lote 17: Itens nº 35 ao 36 – Perneira com couro sintético e outros:
 Ítem 35 – 30 Par. - PERNEIRA COM COURO SINTÉTICO, COM 3 (TRÊS) LÂMINAS DE AÇO FRONTAL. COR MARROM OU PRETA. CA DO MTE.
 Valor Unitário: R\$ 14,20
 MARCA/MODELO: TEKNOLUVAS - CA 10258
 Ítem 36 – 50 Unid. -LUVA DE SEGURANÇA MODELO SOLDADOR, - VAQUETA INTEGRAL COM REFORÇO NA PALMA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, PUNHO EM RASPA 15CM. C.A DO MTE.
 Valor Unitário: R\$ 15,48
 MARCA/MODELO: TEKNOLUVAS - CA 21297
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 27/01/2014

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Outubro de 2014.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	810	R\$ 230.850,00
Aposentados e Pensionistas	32	R\$ 9.120,00
Estagiários (PS 04/2012)	5	R\$ 950,00
Estagiários CIPS	12	R\$ 2.280,00
Estagiários APAE	1	R\$ 190,00
Total	860	R\$ 243.390,00

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
 PRESIDENTE - EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 10 de novembro de 2014 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25124/14	04-25127/14	06-25129/14
02-25125/14	05-25128/14	07-25130/14
03-25126/14		

08-25131/14	10-25133/14
09-25132/14	11-25134/14

Bauru, 30 de outubro de 2014.
 Presidente da JARI

EXTRATO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/13

Processo nº 6162/13 – Pregão Registro de Preços nº 029/13

Contratante: EMDURB - Compromissária: **ELETROGUI COMERCIAL LTDA.**

Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo os preços dos itens 02, 03 e 04, para que estes fiquem dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo abaixo. Referida alteração no valor é necessária devido à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), ter constatado que o valor dos itens em epígrafe, inicialmente registrados na Ata encontram-se acima da média praticada no mercado. Quanto aos itens 01, 05 ao 33 estes não sofrerão qualquer alteração.

Item 02				
CABO DE COBRE ISOLADO 750V 4MM				
Quantidade Contratada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
900	R\$ 1,36	R\$ 1.224,00	200	700
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 1,34	R\$ 952,00	R\$ 938,00	- R\$ 14,00	

Item 03				
CABO DE COBRE ISOLADO 750V 6MM				
Quantidade Contratada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
1600	R\$ 2,13	R\$ 3.408,00	200	1400
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 2,03	R\$ 2.982,00	R\$ 2.842,00	- R\$ 140,00	

Item 04				
CABO DE COBRE ISOLADO 750V 10,0 MM2				
Quantidade Contratada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00	0	400
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 3,44	R\$ 1.432,00	R\$ 1.376,00	- R\$ 56,00	

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura: 19/10/14

Bauru, 30 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043347

Processo nº 6703/13 – Pregão Registro de Preços nº 035/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTD

Objeto: Fação para cortar cana – largo.

Valor total: R\$ 30,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 22/10/14

Bauru, 30 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

Processo nº 5807/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013

Contratante: EMDURB – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: CONTRATANTE E A CONTRATADA, de comum acordo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do instrumento contratual, pactuam a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de outubro de 2014 à 10 de outubro de 2015. Fica pactuado a manutenção dos valores contratados, conforme proposta apresentada, bem como, à renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice de correção IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe. Assim, permanece o valor estimado pago mensalmente a CONTRATADA de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), e um total anual estimado de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 06/10/14.

Bauru, 30 de outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010

Processo nº 5570/2010 – Pregão Presencial nº 012/2010

Contratante: EMDURB – Contratada: CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda, item 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por 04 (quatro) meses, de 21/10/14 a 20/02/15. Conforme previsto na cláusula 3.4, do contrato em epígrafe, com o reajuste referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor mensal pago a CONTRATADA passará para R\$ 327,44 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total pelos 04 (quatro) meses de R\$ 1.309,73 (um mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 20/10/14.

Bauru, 30 de outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**

Processo nº 864/2014 – Pregão Registro de Preços nº 004/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME

Objeto: Aquisição de câmaras de ar e protetor para pneu destinado a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

01- 100 un. Câmara de ar para pneu 1000 x 20, marca Jabuti – TR78A, valor unitário R\$ 70,00, totalizando R\$ 7.000,00; 03- 120 un. Câmara de ar para carriola 3/25/8, marca Jabuti – TR8, valor unitário R\$ 7,99, totalizando R\$ 958,80; 07- 020 un. Câmara de ar para 80-100/14 – TRASEIRO (Honda Biz), marca Jabuti – TR4, valor unitário R\$ 26,00, totalizando R\$ 520,00; 08- 020 un. Câmara de ar para 600-100/17 – DIANTEIRO (Honda Biz), marca Jabuti – TR4, valor unitário R\$ 23,00, totalizando R\$ 460,00; 09- 006 un. Câmara de ar pneu tras. 18/4/34 – TRATOR, marca Jabuti – TR218A, valor unitário R\$ 188,50, totalizando R\$ 1.131,00; 10- 004 un. Câmara de ar 5.00-8, marca Jabuti – TR8, valor unitário R\$ 14,00, totalizando R\$ 56,00; 12- 012 un. Câmara de ar para pneu 750 x 16, marca Jabuti – TR75A, valor unitário R\$ 34,90, totalizando R\$ 418,80; 13- 004 un. Câmara de ar para pneu 18.4/15.34, marca Jabuti – TR218A, valor unitário R\$ 188,90, totalizando R\$ 755,60; 14- 006 un. Câmara de ar para pneu 14,9/28 (TRATOR), marca Jabuti – TR218A, valor unitário R\$ 153,90, totalizando R\$ 923,40

VALOR TOTAL - R\$ 12.223,60

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 08/04/2014

Bauru, 30 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**

Processo nº 864/2014 – Pregão Registro de Preços nº 004/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA PNEU, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

02- 100 un. Protetor para pneu 1000 x 20, marca Irbo 20R, valor unitário R\$ 14,00, totalizando R\$ 1.400,00; 04- 010 un. Câmara de ar 7.50-18 – TRATOR, marca BBW TR15, valor unitário R\$ 40,00, totalizando R\$ 400,00; 05- 010 un. Câmara de ar para pneu 90/90 215 45S – DIANTEIRO, marca Maggion MG21, valor unitário R\$ 16,00, totalizando R\$ 160,00

VALOR TOTAL - R\$ 1.960,00

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 08/04/2014

Bauru, 30 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**

Processo nº 1195/2014 – Pregão Registro de Preços nº 005/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: eventual aquisição de 1.000 metros de canaleta de concreto meia cana, medindo 0,40 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para canalização das águas pluviais do aterro sanitário de Bauru, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto. Quantidade estimada para 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/2014

Bauru, 30 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV – Biênio 2015-2016 REPUBLICANDO O CRONOGRAMA DE COLETA DE VOTOS PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV (COM ALTERAÇÕES)

EQUIPE 1 - ROSA

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
03/11/2014	BELA VISTA	R MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS Q 4	UPA BELA VISTA	SAÚDE
03/11/2014	BELA VISTA	R SANTOS DUMONT 14043	REGIONAL BELA VISTA - MASSA CASEIRA	SEAR
03/11/2014	BELA VISTA	R AFONSO PENA 09014	CARTÓRIO ELEITORAL	GABINETE
03/11/2014	BELA VISTA	RUA ALTO JURUA 7-49	RESIDENCIAS TERAPEUTICAS	SAÚDE
04/11/2014	BELA VISTA	R SILVA JARDIM 11080	EMEI LIONS CLUB	EDUCAÇÃO - EMEI
04/11/2014	BELA VISTA	AV JURANDYR BUENO 01120	DISTRITAL BELA VISTA	SEMEL
04/11/2014	JD GERSON FRANÇA	R RUI BARBOSA 17051	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	SEBES
04/11/2014	JD GERSON FRANÇA	R MARIETA FRANCA,DA 7-6	EMEI CARLOS CORREA VIANA	EDUCAÇÃO - EMEI

EQUIPE 2 - AZUL

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
03/11/2014	ALTOS DA CIDADE	PCA DAS CEREJEIRAS 01059	PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA

EQUIPE 3 - LARANJA

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
03/11/2014	TIBIRIÇA	R FIGUEIRA DE MELLO 00003	SUB PREFEITURA TIBIRIÇA	SEBES
03/11/2014	TIBIRIÇA	PRACA NOVE DE JULHO QUADRA 4 S/N	CRAS 4	SEBES
03/11/2014	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 03000	NÚCLEO DE SAÚDE TIBIRIÇA	SAÚDE
03/11/2014	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 02000	CENTRO DE DESENV. RURAL - BIBLIOTECA	AGRICULTURA
03/11/2014	TIBIRIÇA	ACESSO BAURU-TIBIRIÇA	DAE	DAE
04/11/2014	CENTRO	AV. ALFREDO MAIA	SEMMA	SEMMA

EQUIPE 4 - VERDE

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
03/11/2014	JD OURO VERDE	R MARCEL PINTO DE OLIVEIRA 07000	EMEI - ROBERVAL BARROS	EDUCAÇÃO - EMEI
03/11/2014	JD OURO VERDE	R GABRIEL MORALES 01016	SALA DE LEITURA	CULTURA
03/11/2014	VL POPULAR	R ANTONIO GASPARINI 01031	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO	EDUCAÇÃO - EMEI
03/11/2014	VILA IPIRANGA	R TAMANDARE 29074	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	EDUCAÇÃO - EMEI

EQUIPE 5 - LILÁS - FIXA MÓVEL

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
03/11/2014	JD OURO VERDE	AV JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, S/N	E.T.A. ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA	DAE
04/11/2014	CENTRO	RUA RIO BRANCO	SEDE FUNPREV	FUNPREV
04/11/2014	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL	SAÚDE
05/11/2014	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL	SAÚDE

PODER LEGISLATIVO**ALEXSSANDRO BUSSOLA**
Presidente**Atos da Diretoria****PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a economia de água dos recursos naturais no Município de Bauru, estabelecendo a obrigatoriedade para que os grandes consumidores de água construam cisternas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, critérios e procedimentos para a construção de cisternas pelos grandes consumidores de água, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais, ordenando o uso da água da chuva.

Art. 2º - Terão a obrigatoriedade de construir cisternas os seguintes estabelecimentos: postos de gasolina, lavadores de veículos, escolas privadas, universidades, faculdades, empresas de ônibus urbanos e intermunicipais, transportadoras, hospitais, templos religiosos e correlatos, locais edificadas com grande aglomeração de pessoas, restaurantes e casas de show.

Parágrafo único - Os estabelecimentos citados no art. 2º não poderão utilizar a água da chuva para consumo humano.

Art. 3º - As cisternas deverão ser construídas no nível do solo ou semienterradas, sem a necessidade de serem totalmente subterrâneas com dimensões mínimas de armazenamento de cinco metros cúbicos e máximas de 50 metros cúbicos, fazendo a captação dos telhados e coberturas através de calhas de zinco ou pvc.

Art. 4º - Para a construção deverá ser usado o sistema de cisterna plástica, de concreto ou tijolos.

Art. 5º - O Departamento de Água e Esgoto, a Secretaria de Obras e a Secretaria de Planejamento ficarão responsáveis pela orientação técnica da construção das cisternas.

Art. 6º - Ficarão isentos desta lei os estabelecimentos que comprovarem tecnicamente a falta de espaço físico para a construção da cisterna.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta lei implicará ao infrator a suspensão do alvará de funcionamento e multa que será aplicada pelo Executivo com valor estipulado através de decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 27 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A água é um bem essencial para a sobrevivência dos seres humanos e de todos os demais seres vivos do planeta. Cientistas de todo o mundo afirmam através de estudos que o consumo desorganizado, o desmatamento, principalmente da mata ciliar, e a falta de programas que possam gerar economia dos recursos hídricos diminuem, a cada dia que passa, a quantidade de água em nosso lençol freático e aquífero, afirmando inclusive que faltará água para as próximas gerações.

Levando-se em consideração que uma ducha em um veículo consome 50 litros de água, em 20 duchas por dia são consumidos 1.000 mil litros e, no mês, 30.000 mil litros. Somados 50 estabelecimentos, são gastos 1.500.000 litros por mês.

Um carro, para ser lavado, usa 200 litros de água, 10 carros por dia, 2.000 litros, no mês 60.000 litros, somados quarenta estabelecimentos, 2.400.000 litros.

Um ônibus, para ser lavado, utiliza 400 litros de água, 50 ônibus por dia 20.000 litros e, no mês, 600.000 litros água.

Os números são assustadores e o desperdício deste recurso natural é visível.

Se tivermos 400 cisternas construídas no município, com capacidade de armazenar 5 metros cúbicos de água de chuva, teremos um total de dois milhões de litros que deixaram de ser retirados do recurso hídrico e deixaram de ir para as ruas, diminuindo os alagamentos e os estragos na camada asfáltica.

Para que possamos aproveitar melhor o que a natureza nos oferece e para que as futuras gerações tenham este bem tão precioso que é a água, propomos este projeto.

Bauru, 27 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014**Proc. nº Assunto**

211/14 Projeto de Lei nº 103/14, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014**ORADORES INSCRITOS:**

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ANTONIO FARIA NETO / PMDB
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR

Bauru, 29 de outubro de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DA PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de ecolixeiras em toda a extensão da Avenida Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Mesa Voto de Aplauso ao Pastor Samuel Ferreira cumprimentando-o pela sua vinda à cidade de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 18 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Carvalho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a melhoria na sincronização do semáforo existente no cruzamento entre a Avenida Nações Unidas e a Rua Ezequiel Ramos, Centro.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal disponibilizar ônibus para transporte escolar das crianças do Condomínio Santana do Projeto Minha Casa Minha Vida, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus defronte ao Condomínio Santana do Projeto Minha Casa Minha Vida, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido de direção centro-bairro nas Ruas Primo Dotta e Pedro Lipe e bairro-centro na Rua Mário Guerreiro de Castro, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Mauro Almeida Rocha, Vila Industrial.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para implantação de mão dupla de direção na quadra 04 da Rua Hermínio Pinto, Vila Silva Pinto e quadra 03 da Rua Anhanguera, Vila Flores.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para a implantação de semáforo de três tempos nas quadras 17 e 18 da Avenida Rodrigues Alves, nas proximidades do Cemitério da Saudade, Vila Bonfim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes ao Decreto nº 12.605, de 16 de outubro de 2014.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo visando a alteração do ponto de ônibus da quadra 02 para a quadra 01 da Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante, no sentido Centro-Bairro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB, em caráter de urgência, a repintura da faixa da guia e sarjeta nas quadras 01 e 02 da Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de cobertura defronte ao Núcleo de Saúde da Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 da Rua Antônio Pereira, Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 06 da Rua Luiz Bortone, Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento no cruzamento da Rua Pedro de Campos com a Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar (FAMESP) a limpeza do terreno localizado nos fundos do Hospital "Manoel de Abreu".

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de mudas de árvores às margens de toda a extensão do Rio Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guarda-corpo em ambos os lados da Avenida Duque de Caxias sobre a Avenida Nações Unidas, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e construção de calçadas no terreno existente na quadra 11 da Rua Antônio Natale Carpi, Jardim Silvestri.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 06-65 da Rua João Urias Batista, Jardim Jandira.

FERNANDO FRANCELLOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 a 08 da Rua Itapura, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de bancos na Praça Romário Dias Motta, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Benedito Moreira Pinto, Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 16 da Rua Salvador Filardi, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus da quadra 16 da Rua Salvador Filardi, Vila Industrial.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bancos e melhorias na iluminação do Parque Vitória Régia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 das Ruas Guiomar Braga Coelho e Percival Pinheiro e nas quadras 01 das Ruas Cícero Coelho Caldas, Domingos Soares Fortunato e Victor Ceron, Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de melhorias no local destinado ao aeromodelismo no Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o asfaltamento nas ruas de terra do Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da canaleta existente no cruzamento das Ruas Luiz de Oliveira Neto e Paulo Húngaro, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de cisternas nos núcleos de saúde, escolas municipais e em todos os órgãos de responsabilidade do município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de sistema de irrigação com tambores plásticos de 200 litros em volta da nascente do Rio Batalha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na Praça Mário Cardoso, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Ernesto Gomes da Silva, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 06-60 da Rua Walter Senger, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte aos imóveis 13-63 e 14-45 da Rua Araújo Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do D.E.R. implantação de melhorias de sinalização e sistemas de redução de velocidade nos dois sentidos da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, prolongamento da Avenida Rodrigues Alves, antes da rotatória na altura do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus na Alameda Copérnico, Rua José Pícolo e Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Roosevelt.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 03 a 07 da Rua Manoel Hermano da Silva e 02 e 03 da Rua André Luís dos Santos, Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos e manutenção no canteiro central da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de 03 postes com iluminação nas quadras 03 a 05 da Rua Manoel Hermano da Silva, Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Gaudêncio Piola e José Bombini, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um ponto de ônibus na quadra 15 da Avenida Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçada em ambos os lados da quadra 26 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Amélio Moras com calçamento público, bancos e playground, bem como a notificação para construção de calçada nos imóveis defronte à referida praça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçada em ambos os lados das quadras 38 a 42 da Avenida Comendador José da Silva Martha, Jardim Shangri-Lá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza dos terrenos localizados em toda extensão da Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, Residencial Parque Cecília B.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçada no lado par da quadra 13 e na quadra 21 (defronte ao DAE) da Avenida José Henrique Ferraz, Residencial Parque Granja Cecília.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de fiscalização e vistoria para uso e ocupação do solo e uso irregular de calçada no estabelecimento localizado na quadra 10 da Rua Júlio Maringoni, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo existente na calçada defronte ao imóvel 04-22 da Rua Vangélio Mondelli, Vila Vergueiro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Rua Aviador Ribeiro de Barros, Parque Jaraguá.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nas guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Affonso José Aiello, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Gomes Berriel Filho, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo em toda a extensão da Avenida Rodrigues Alves, Rua Gérson França, Centro e Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado no cruzamento das Ruas Alfeu Benedito de Souza e Josefina Francisca Malaquias, Parque Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 02-87 da Rua Theodoro Gavaldão, Núcleo Habitacional Mary Dota.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno pertencente à SEMMA localizado na quadra 03 da Rua Garça, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Flordalisa Meira Monte, Doutor Arnaldo Miraglia e Maristela, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB implantação de uma vaga para carro oficial e para deficiente físico defronte ao imóvel 02-45 da Rua General Marcondes Salgado, Centro.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e o asfaltamento em 36 quadras do Parque Giansante.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção e nivelamento do asfalto na quadra 02 da Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante, onde está instalado um gradil para recebimento de águas pluviais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Waldemar Pereira da Silveira, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das quadras 05 a 10 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de projeto executivo de instalação de galerias e asfaltamento nas ruas do Bairro Chácaras Cornélias.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Modesto Sanchi Moreno e 02 da Rua Alberto Quércio, Parque Residencial Jardim Araruna, 19 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus, defronte ao número 02-36 da Rua Engenheiro Fernando Melro e no cruzamento das Ruas Jerônimo de Cunto e Engenheiro Fernando Melro, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de proibido jogar lixo em toda a extensão da Avenida Nações Unidas Norte, Vila Formosa/Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de praça na Rua Professor Ayrton Busch, cruzamento com a Alameda Descartes, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da praça localizada na quadra 05 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua Alberto Quércio e defronte ao imóvel de número 01-05 da Rua Dorotheu Moreno Munhoz, Parque Residencial Jardim Araruna.

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 41/2014

40ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
179/14	Projeto de Lei nº 78/14, que altera o Art. 1º e acrescenta o Anexo I à Lei nº 5986, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre a instalação de hidrantes urbanos de incêndio no Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
188/14	Projeto de Lei nº 87/14, que altera a Lei nº 6485, de 23 de dezembro de 2013. (IPTU) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
197/14	Projeto de Lei nº 93/14, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa F.M. BIATTO FILHO - ME em regime de Concessão de Direito Real

de Uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

165/14

Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Prevenção e Punição a Atos de Pichação nos Bens Públicos e de Terceiros no âmbito do Município de Bauru e autoriza o Município a criar o Disque Pichação, linha telefônica que recebe denúncias sobre pichadores e suas ações.

Autoria: RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº

Assunto

181/14

Projeto de Lei nº 80/14, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Bauru com imóvel de propriedade de BENI HADBA NETO e ALCIONE SOARES PEREIRA HADBA.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

185/14

Projeto de Lei nº 83/14, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual - Táxi Acessível, destinado ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

196/2014

Projeto de Lei nº 92/14, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica. (Creche Nossa Criança e SAPAB)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

198/14

Projeto de Lei nº 94/14, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa RODRIGO GIMENEZ DE OLIVEIRA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

202/14

Projeto de Lei nº 95/14, que institui a Política Municipal da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

209/14

Projeto de Lei nº 104/14, que dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída para uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº

Assunto

71/14

De Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que atenda à reivindicação dos munícipes de nossa cidade, disponibilizando presencialmente o Serviço do SAMU (192) para atendimento de Urgência e Emergência nos momentos em que não haja médicos de plantão nas UPAs.

Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

Bauru, 29 de outubro de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041